



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balanços

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral das Alfândegas

AVISO

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar vigente, é citado a arguida Germana Gabriela da Cruz Almeida, contratada, em serviço na Alfândega da Praia, ora ausente em parte incerta, de que tem o prazo de trinta dias contados do oitavo dia posteriores à data de publicação deste aviso, para se defender num processo disciplinar que corre os seus trâmites na Alfândega da Praia, por presumível abandono de lugar.

Alfândega da Praia aos 21 de Maio de 2003. O Director *Carlos Guido Figueiredo*.-Inspector Aduaneiro.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Conservatória dos Registos da Região da Praia
A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito de publicação que as presentes fotocópias compostas de três folhas estão conformes os originais na qual foi constituída uma Sociedade por quotas com a denominação "RITA LAURA L.M.Ld^{ap}".

ESTATUTO

Clausula Primeira

A sociedade adopta a denominação "RITA LAURA L.M. Ltd^{ap}" e constituída por tempo indeterminado, contando-se o seu início partir desta data.

Clausula Segunda

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, podendo por decisão, da assembleia-Geral criar delegações, representações ou deslocar a sua sede para qualquer ponto do território nacional.

Clausula Terceira

1. A sociedade tem por objecto:

- a) Comércio geral; a grosso e a retalho, de géneros alimentícios, bebidas diversas e artigos de papelarias;

b) Aparelhos eléctricos e electrónicos;

c) Móveis diversos etc.

2. Por deliberação da assembleia - Geral a sociedade poderá dedicar-se a outras actividades afins, complementares e conexas com o seu objecto, desde que consideradas de seu interesse.

Clausula Quarta

1. O capital social é de três milhões de escudos, representado por cinco quotas assim distribuídos de forma igualitária entre os seguintes sócios:

a) Pascoal Rolin Vaz de Rosário, uma quota de seiscentos mil escudos;

b) Ana Maria Horta Gomes, uma quota de seiscentos mil escudos;

c) Clementina Horta de Rosário, uma quota de seiscentos mil escudos;

d) Georgina Horta de Rosário, uma quota de seiscentos mil escudos;

e) Balmer Horta de Rosário, uma quota de seiscentos mil escudos;

2. O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

3. O capital social poderá ser aumentado por deliberação da assembleia - geral, aprovado por pelo menos três quarto dos votos representativos do capital social.

Clausula quinta

1. A administração da sociedade, sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente será exercida por um gerente, nomeado em assembleia-geral.

2. O gerente será ou não remunerado conforme vier a ser deliberado pela assembleia que, no primeiro caso lhe fixará a remuneração.

Clausula Sexta

1. A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente.

2. A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, cartas de favor quaisquer outros actos ou documentos estranhos aos fins sociais, ficando o gerente pessoalmente responsáveis pelo prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Clausula Sétima

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código comercial vigente.

Clausula Oitava

A assembleia-geral é convocada por anúncio público ou por carta registada com aviso de recepção com trinta dias de antecedência.

Clausula Nona

1. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos representativo do capital social, salvo quando, por lei, seja exigida maioria qualificada.

2. O sócio impedido de comparecer à assembleia-geral poderá fazer-se representar nos termos da lei.

3. O sócio impedido de comparecer à assembleia-geral poderá ainda formular o seu voto por escrito, devendo para tal, envia-lo à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, fax, telex, com antecedência mínima de dez dias em relação à data de realização da respectiva assembleia.

Clausula Décima

1. Os sócios poderão prestar serviços à sociedade.

2. A assembleia-geral definirá as condições de representação de serviço à sociedade pelos sócios.

Clausula Décima Primeira

A sociedade poderá por decisão da assembleia -geral criar novas sociedade participar em agrupamento complementar de empresas, consórcios e associações, bem como adquirir e alienar participações no capital de empresas.

Clausula Décima Segunda

1. É permitido a cessão de quotas entre os sócios e, igualmente a favor dos seus descendentes.

2. Se um sócio pretender ceder, a titulo oneroso, a sua quota a pessoa estranha à sociedade terá de pedir o consentimento desta, a qual desde já se reserva o direito de preferência. Se a sociedade não exercer esse direito, caberá o mesmo aos sócios interessados.

3. O valor pela qual a sociedade ou os sócios interessados pagarão as quotas a ceder será o valor apurado no ultimo balanço dado.

Clausula Décima Terceira

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei e à partilha procederá conforme acordarem e for de direito.

2. A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito salvo se estes preferirem apartar-se da mesma. Neste caso, proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurou pertencendo-lhes, o que lhes será pago por forma a combinar entre os sócios.

Clausula Décima Quarta

Surgindo-se divergência entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberação sociais não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia-geral.

Clausula Décima Quinta

1. Os balanços serão dados anualmente e encerrados em trinta e um de Dezembro, devendo apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzidos o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após a deliberação da assembleia-geral; na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Clausula Décima Sexta

O ano social coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos dois do mês de Abril do ano dois mil e três. A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

(224)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO GONSALVES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito publicação que as presentes fotocópias compostas de duas folhas estão conformes os originais na qual foi constituída uma sociedade unipessoal com a denominação "CONSTRUÇÕES ROCHA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"

COMTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS UNIPESSOAL

Jorge Pereira Rocha, casado, segundo regime de adquiridos com Odete da Conceição Varela Vaz Pereira Rocha, residente em Eugénio Lima - Praia, constitui a presente sociedade comercial por quotas unipessoal, nos termos do contrato da sociedade seguinte:

Artigo 1º

É constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal denominada "CONSTRUÇÕES ROCHA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

Artigo 2º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 3º

A sede da sociedade é em Fazenda, Praia, podendo abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações.

Artigo 4º

1. O objecto é a construção civil e aluguer de equipamentos conexos com a actividades principal.
2. Comercialização de produtos de pintura, materiais eléctricos e de construção.

Artigo 5º

O capital da sociedade é de 5.000.000\$00 (Cinco milhões de escudos) e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro pelo sócio e corresponde a uma quota única.

Artigo 6º

1. A gerência da sociedade é exercida pelo sócio único, Jorge Pereira Rocha, com ou sem remuneração.
2. O gerente tem os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade em juízo e perante terceiros.
3. Fica autorizado desde já o gerente a movimentar a conta bancária da sociedade, para prossecução do objecto social antes do registo definitivo.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei.

Artigo 8º

1. O ano social e financeiro é ano civil.
2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados:
 - O inventário da sociedade;
 - O balanço de resultados da sociedade.

Artigo 9º

1. Dos lucros líquidos aprovados no balanço será deduzida uma percentagem fixa nunca inferior a 5% que é destinada ao fundo de reserva legal.
2. O remanescente será aplicado ou distribuído com forme deliberação da Assembleia Geral. Praia.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos vinte e seis do mês de Maio do ano dois mil e três. O Conservador, *Carlos Gregório Gonçalves*.

(225)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO GONSALVES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito publicação que as presentes fotocópias compostas de cinco folhas estão conformes os originais na qual foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada com a denominação "KAL-CATERINA E ALFONSO, LDª".

CONTRATO DA SOCIEDADE

Os signatários abaixo discriminados, reunidos na cidade da Praia, aos 13 de Abril de 2003, decidiram o seguinte:

Entre

Alfonso Persichella, natural de Orta Nova, Foggia, Itália, de nacionalidade italiana, casado com Sottile Cosima, em regime de separação de bens, titular do passaporte nº 274078X, emitido em 9 de Abril de 2002, em Turim, Itália;

Catarina Fotia, natural de San Mauro Torinese, Turim, Itália, de nacionalidade italiana, casada com Zona Cláudio, em

regime de separação de bens, titular do passaporte nº 129909Z, emitido em 4 de Junho de 2001, em Turim, Itália;

E

Andrea Zona, natural de Turim, Itália, de nacionalidade italiana, solteiro, menor, neste acto representado pela mãe Catarina Fotia, titular do passaporte nº 129911Z, emitido em 4 de Junho de 2001, em Turim, Itália.

É celebrado um contrato de sociedade, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1º

(Natureza e denominação)

É constituída uma sociedade comercial, sob a forma de sociedade por quotas denominada "KAL, CATARINA & ALFONSO, Lda", abreviadamente designada KAL, LDA.

Artigo 2º

(Sede e representação)

1. A sociedade tem a sua sede em Quebra Canela na Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde.
2. A sociedade pode abrir e encerrar sucursais, delegações, agências e representações por simples decisão da gerência.

Artigo 3º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto o exercício da actividade comercial de gestão e exploração de disco (s) pub (s), nomeadamente actividades de cervejaria, discoteca (pub), bar nocturno e afins e quaisquer outras actividades interligadas ao objecto social.
2. A sociedade pode constituir ou tomar participação em outras sociedade, em consórcios, em agrupamentos complementares de empresas e outros empreendimentos e celebrar acordos e contratos que sejam necessários e convenientes à execução do seu objecto social.

Artigo 5º

(Capital Social)

O capital social é de um milhão e setecentos e trinta e um mil escudos (1.731.000\$00) e encontra-se integralmente subscrito e realizado em bens e equipamentos, de acordo com a listagem anexa e repartido pelos sócios da seguinte forma:

- a) Alfonso Persichella (577.000\$00) quinhentos e setenta e sete mil escudos.
- b) Caterina Fotia (577.000\$00) quinhentos e setenta e sete mil escudos.
- c) Andrea Zona (577.000\$00) quinhentos e setenta e sete mil escudos.

Artigo 6º

(Cessão de Quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade.
3. O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, e indicará, para além de outros elementos relevantes do negócio, o preço, as condições de pagamento e a identidade do cessionário.

4. O consentimento será dado por deliberação dos sócios, e não poderá ser subordinado a quaisquer condições.

5. Caso a sociedade não delibere sobre o pedido de consentimento no prazo de 30 dias sobre a data da sua recepção, considera-se a cessão autorizada.

6. Caso a sociedade recuse o consentimento, deverá, no prazo de 10 dias sobre a deliberação, informar por escrito o sócio da recusa, e apresentar-lhe uma proposta de aquisição ou de amortização da quota.

7. Aceita pelo sócio a proposta apresentada pela sociedade, a mesma terá de ser executada no prazo de 30 dias sem o que, o consentimento pedido se encontra concedido.

Artigo 8º

(Amortização de quotas)

1. A sociedade poderá amortizar a quota dos sócios nos casos seguintes:

- a) Morte, insolvência ou falência do sócio titular;
- b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- c) Venda ou adjudicação judiciais.

2. A amortização será realizada pelo valor da quota determinada pelo último balanço aprovado e pago nas condições que for deliberado em assembleia-geral.

Artigo 9º

(Exoneração de sócios)

1. Qualquer dos sócios pode exonerar-se da sociedade, sendo-lhe pago o valor que for apurado em balanço expressamente dado para o efeito.

2. A intenção de exoneração da sociedade deve ser comunicado à sociedade com a antecedência de sessenta dias em relação à data em que se pretende efectivar, contando as condições da transacção.

3. O pagamento do valor da quota será feito, salvo convenção em contrário, no prazo de 12 meses.

Artigo 10º

(Exclusão de sócios remisso)

1. Em caso de incumprimento por parte do sócio da sua obrigação de entrada, este poderá ser excluído da sociedade, perdendo, para além da quota, todos os pagamentos efectuados.

2. A deliberação de exclusão será tomada em assembleia-geral especialmente convocada para esse fim, podendo o sócio remisso nela participar, mas sem direito de voto.

3. Excluído o sócio, será declarada perdida a favor da sociedade a quota.

4. Os restantes sócios ficam solidariamente responsáveis pelo pagamento à sociedade do montante em dívida do sócio excluído.

5. Na assembleia-geral mencionada no nº 2, deverão os sócios deliberar sobre o destino a dar à quota perdida a favor da sociedade.

Artigo 11º

(Obrigações e quotas próprias)

A sociedade pode, nos termos da lei, emitir obrigações e quotas próprias.

Artigo 12º

(Assembleia-geral)

1. Os sócios reunidos em Assembleia-Geral, têm as competências definidas por lei

2. As assembleias-gerais dos sócios, nos casos em que a lei não exija outra forma, são convocados por carta registada com aviso de recepção e enviadas com 15 dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.

3. Os sócios podem fazer-se representar na assembleia-geral por advogados ou mandatários expressamente constituídos para esse efeito.

Artigo 13º

(Gerência e mandatários)

1. A gerência da sociedade é exercida com ou sem remuneração, por dois gerentes designados pela assembleia-geral.

2. Os gerentes têm os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade em juízo e fora e perante terceiros, nomeadamente os de aquisição e alienação de bens e de participações sociais da sociedade, abertura, de delegações da sociedade ou nomeação de agentes ou representantes no estrangeiro.

3. Os gerentes elaborarão e organizarão os instrumentos de gestão e de prestação de contas.

4. Os gerentes podem obrigar a sociedade em aceites, saques e endossos de letras e contratos, nomeadamente contrair empréstimos no estrangeiro, que se relacionem com as actividades da sociedade.

5. A sociedade pode, por intermédios dos gerentes ou por deliberação da assembleia-geral, constituir mandatários nos termos da lei, que terão e exercerão os poderes com a extensão e os limites definidos no mandato.

6. A deliberação de destituição dos gerentes é aprovada por maioria simples

Artigo 14º

(Vinculação)

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura dos gerentes,
- b) Pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito do correspondente mandato.

Artigo 15º

(Resultados de exercício)

Os resultados de exercício terão a seguinte aplicação:

- a) 10% para o fundo de reserva legal;
- b) 30% para a reserva de investimento;
- c) O remanescente será afectado ao que a Assembleia-geral determinar.

Artigo 16º

(Dissolução)

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.
2. A liquidação da sociedade rege-se-a pelas disposições da lei, destes estatutos e pelas deliberações da Assembleia-geral.

Artigo 17º

(Ano civil)

1. O ano social e financeiro é o ano civil.
2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados os documentos de prestação de contas, nomeadamente
 - * Inventário da sociedade
 - * Balanço e resultados da sociedade

Artigo 18º

(Gerentes)

Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Alfonso Persichella e Catarina Fotia.

Artigo 19º

(movimentação de conta)

Ficam os gerentes nomeados autorizados a movimentar conjuntamente a conta da sociedade na qual foi depositada as entradas dos sócios após a celebração do contrato de sociedade e antes do registo, nomeadamente para levantar o capital social depositado e fazer face ás despesas de constituição, de registo da sociedade, de início da actividade e de aquisição de bens e equipamentos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos vinte e sete do mês de Maio do ano dois mil e três. O Conservador, *Carlos Gregório Gonçalves*.

(226)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGORIO GONSALVES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito publicação que as presentes fotocópias compostas de três folhas estão conformes os originais na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação "TIMES & ALVES-CONSTRUÇÃO CIVIL E IMPORTAÇÃO, LD"

Estatuto da Sociedade Comercial Por Quotas Denominada "TIMAS & ALVES-Construção Civil E Importação, Limitada"

Primeiro) - Sr. Admir Gomes Marques Timas, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, de nacionalidade Portuguesa, residente em Avenstraat 217-Roterdão, representada pelo Sr. Paulo Henrique Marques Timas, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, de nacionalidade Portuguesa, residente em Achada Santo António-Praia, conforme procuração outorgada a vinte e sete de Setembro do ano de dois mil e dois, no Consulado de Cabo Verde, em Roterdão, portador do passaporte número X790697 de 04/12/1998, emitido pelo Consulado de Portugal, na Praia;

Segundo)- Sr.ª Maria da Luz Rodrigues Alves, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, de nacionalidade Holandesa, residente em Avenstraat 217-Roterdão, representada pelo Sr. Paulo Henrique Marques Timas, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, de nacionalidade Portuguesa, residente em Achada Santo António-Praia, conforme procuração outorgada a vinte e sete de Setembro do ano de dois mil e dois, no Consulado de Cabo Verde, em Roterdão, portador do passaporte número X790697 de 04/12/1998, emitido pelo Consulado de Portugal, na Praia;

Pelo presente instrumento, as duas partes acordam entre si constituir uma sociedade comercial por quotas, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

Primeiro

1. É Constituída uma sociedade comercial por quotas que adopta a denominação de "TIMAS & ALVES-CONSTRUÇÃO CIVIL E IMPORTAÇÃO, LD", podendo usar abreviadamente, "TIMAS & ALVES, Ld" e tem a duração por tempo indeterminado.

2. A sociedade tem a sua sede em Achada Grande frente- Cidade da Praia, podendo abrir delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da Assembleia geral.

Segundo

1. A sociedade tem por objecto:

- a)- O exercício de comércio geral, importação, exportação;
- b)- Construção civil, promoção e mediação imobiliária;
- c)- Representações;

2. A sociedade pode dedicar-se a outras actividades afins, conexas ou complementares com o seu objecto social.

Terceiro

1. O capital social é de Cinco milhões de escudos Cabo-Verdianos e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

Admir Gomes Marques Timas, dois milhões e quinhentos mil escudos;

Maria da Luz Rodrigues Alves, dois milhões e quinhentos mil escudos.

2. O capital social encontra-se totalmente realizado, cinquenta por cento em dinheiro e o restante em equipamentos, sendo as quotas de cada sócio realizadas em igual proporção.

Quarto

1. A gerência da sociedade é confiada ao sócio Admir Gomes Marques Timas, bem assim como a sua representação em juízo e fora dele, sendo desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2. A sociedade poderá constituir mandatários ou procuradores para prática de determinados actos, nos termos do disposto no artigo trezentos e vinte e três, ponto cinco do Código das Empresas Comerciais.

Quinto

Os sócios, quando se mostrar necessário, poderão fazer suprimimentos à sociedade nos termos da lei.

Sexto

A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Sétimo

Não é permitido aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e demais actos estranhos aos interesses da sociedade.

Oitavo

A cessão de quotas entre os sócios é livre, porém, a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Nono

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por fax, telefax ou carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de trinta dias.

Décimo

O ano social coincide com o civil, devendo os balanços anuais serem encerrados a trinta e um de Dezembro e a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

Décimo Primeiro

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, será deduzido cinco por cento para fundo de reserva legal, sendo remanescente distribuído conforme for deliberado em assembleia geral.

Décimo Segundo

A sociedade poderá constituir sociedades ou participar em capitais sociais de empresas com objecto social diferente.

Décimo terceiro

A fiscalização da sociedade poderá ser atribuída a uma sociedade revisora de contas de reconhecida idoneidade e competência.

Décimo quarto

Em caso de morte, interdição ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade continuará com os restantes sócios e os herdeiros ou representante do incapaz, devendo os herdeiros nomear um de entre eles que a todos os represente, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Décimo quinto

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei;

Décimo Sexto

Em todo o omissis prevalecerá o Código das Empresas Comerciais em vigor;

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos vinte e nove do mês de Maio do ano dois mil e três. O Conservador, *Carlos Gregório Gonçalves*.

(227)

Conservatória do Registo Comercial da Praia

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número cinco;
- d) Que ocupa 3 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

0.1 Ap. 04/2003/3/26

CONTRATO DE SOCIEDADE:

SEDE: Cidade da Praia, podendo ser transferida deslocada ou ainda criar delegações, sucursais ou quaisquer forma de representação noutros pontos do país por decisão da gerência.

OBJECTO:

- a) Exploração da actividade de indústria de madeira;
- b) Exploração da actividade indústria de serralharia;
- c) Exploração da actividade de betonagem;
- d) Produção de blocos;
- e) Fabricação de portas metálicas;
- f) Comercialização geral de importação venda a grosso e a retalho. A sociedade poderá ainda dedicar-se a quaisquer outras actividades afins, conexas ou complementares.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado

CAPITAL: 5.000.000\$00

O capital social pertence ao sócio único ORLANDO VIEIRA MONTROND, casado, residente em Lisboa – Portugal.

GERÊNCIA: Será exercida pelo gerente ou gerentes designado em Assembleia-Geral.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura da gerência.

NATUREZA: Definitiva.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos vinte e nove do mês de Março do ano dois mil e três. A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

(228)

Conservatória do Registos da Região
de 1ª Classe de São Vicente

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número um do diário do dia treze de Maio do corrente, por Nair Dorvelina de Oliveira Neves;
- d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 178/03

Artigo 1º	40\$00
Artigo 9º	30\$00
Artigo 11º,	150\$00
Artigo 11º,2	60\$00
IMP – Soma	280\$00
10% C.J.	28\$00
Artigo 24º a).....	3\$00
Selo do livro.....	2\$00
Soma Total	313\$00

São: (trezentos e treze escudos).

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado através do Decreto Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de Constituição da Sociedade Comercial ou anónima denominada "NAIR NEVES – Sociedade Unipessoal Limitada", celebrada no dia treze do mês de Maio do ano de dois mil e três, na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, matriculada sob o nº 813.

ESTATUTO DA SOCIEDADE COMERCIAL NAIR NEVES
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA

Artigo 1º

É constituída, nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma sociedade comercial por quotas unipessoal, denominada "NAIR NEVES – Sociedade Unipessoal Limitada, pertencente a Nair Dorvelina de Oliveira Neves.

Artigo 2º

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 3º

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, podendo abrir agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do país e no estrangeiro.

Artigo 4º

1. A sociedade tem por objecto o comércio geral, a importação e a exportação.

2. A sociedade poderá, ainda dedicar-se a outras actividades conexas, complementares ou afins, desde que assim seja decidido pelo sócio único.

Artigo 5º

A sociedade poderá participar na constituição, administração ou fiscalização de outras sociedade, mediante decisão do sócio único.

Artigo 6º

1. O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e encontra-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

2. A sociedade poderá aumentar o capital social por deliberação do sócio único.

Artigo 7º

A gerência da sociedade é conferida ao sócio único.

Artigo 8º

A sociedade poderá constituir procurador, nos termos do disposto no artigo trezentos e vinte e três, nº 5 do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9º

O ano fiscal será o civil, devendo os balanços anuais serem encerrados a trinta e um de Dezembro e a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta de Março do ano subsequente.

Artigo 10º

A fiscalização da sociedade poderá ser atribuída a uma sociedade revisora de contas de reconhecida idoneidade e competência.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei.

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente, 3 de Fevereiro de 2003. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(229)

Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor
- c) Que foi requerida pelo número um do diário do dia 25 de Setembro de 2002.
- d) Que ocupa 5 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 365/2002

Artigo 1º	30\$00
Artigo 9º	40\$00
Artigo 11º 1, 11º 2	210\$00
Soma	280\$00
Diário:	
IMP – Soma	280\$00
10% C.J.	28\$00
Requerim	5\$00
Soma Total	313\$00

São: (trezentos e treze escudos).

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao nº 2 do artigo 78º do Código do Notariado, através do Decreto-Lei nº 2/97, de 10 de Fevereiro de 1997, que faz parte integrante da escritura de constituição de sociedade denominada "SOCIEDADE DA LUZ – HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LIMITADA" sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registada na Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal, sob o nº 624.

1. José Júlio da Luz, maior, casado, natural da Ilha de S. Nicolau, residente na vila de Santa Maria, Ilha do Sal, empresário, portador do Bilhete de Identidade nº 130577, emitido na Ilha do Sal, em 21 de Setembro de 1997;

2. Irene Maria da Luz, maior, casada, natural da ilha de S. Nicolau, Empresária, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, portadora do Bilhete de Identidade nº 134703, emitido na ilha do Sal, no dia 24/09/02;

3. Mónica Soares da Luz, maior solteira, natural da ilha do Sal, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, Empresária, portadora do Bilhete de Identidade nº 120118, emitido na Ilha do Sal no dia 08/05/2000;

4. Margareth Soares da Luz, maior, solteira, natural da Ilha do Sal, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, Empresária, portadora do Bilhete de Identidade nº 21120, emitido na Ilha do Sal, no dia 4/5/2000;

5. Nicoleta Soares da Luz, maior, solteira, natural da Ilha do Sal, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, Bibliotecária, Empresária, portadora do Passaporte nº G089531, emitido na Ilha do Sal, no dia 29/6/98;

6. Valter Soares da Luz, maior, solteiro, natural da Ilha do Sal, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, Estudante, portador do bilhete de Identidade nº 82993, emitido na Ilha do Sal, no dia 29/06/1998;

CONTRATO DE SOCIEDADE

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição)

É constituída e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, a sociedade comercial, denominada "SOCIEDADE DA LUZ-HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA"

Artigo 2º

(Firma)

A sociedade adopta a firma "SOCIEDADE DA LUZ-HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA".

Artigo 3º

(Objecto)

1- A Sociedade tem por objecto principal:

- a) Gestão hoteleira e Similares;
- b) Actividades turísticas em geral;
- c) Restauração;
- d) Gestão e Exploração de discotecas.

2. A Sociedade poderá dedicar-se a outras actividades no sector imobiliário, nomeadamente, importação, exportação, comércio em geral, e outras complementares ou conexas com o seu objecto principal ou ainda a qualquer que seja considerada de seu interesse, desde que assim seja decidido pela assembleia geral.

Artigo 4º

(Sede)

1. A Sociedade tem a sua sede na Ilha do Sal, Santa Maria.

2. A Sociedade mediante decisão da assembleia geral, poderá abrir delegações, sucursais, filias e outras representações em qualquer parte do País ou no estrangeiro.

Artigo 5º

(Duração)

A Sociedade dura por tempo indeterminado.

Artigo 6º

(Capital Social)

O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de integralmente subscrito e realizado em dinheiro, na proporção das quotas seguintes:

- a) José Júlio da Luz - 30%
- b) Irene Soares da Luz - 30%
- c) Mónica Soares da Luz - 10%
- d) Margareth Soares - 10%
- e) Nicoleta Soares da Luz - 10%
- f) Walter soares da Luz - 10%

• Artigo 7º

(Aumento do Capital Social)

A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da Assembleia Geral, sendo o montante do mesmo subscrito proporcionalmente pelos sócios que o quiserem fazer.

Artigo 8º

(Ano Social)

Para todos os efeitos o ano social é o civil.

Artigo 9º

(Divisão de Quotas)

1. As quotas são divisíveis em caso de sucessão, transmissão inter vivos ou de amortização parcial.
2. A divisão de quota para transmissão não produz efeitos para a sociedade enquanto esta não der o seu consentimento através de deliberação dos sócios.
3. O consentimento para a cessão de quotas considera-se simultaneamente dado para divisão da mesma.

Artigo 10º

(Transmissão de Quotas)

1. As quotas são transmissíveis, quer por cessão quer por efeito do falecimento de um sócio.
2. Em caso de falecimento de um sócio, os restantes poderão deliberar a amortização da quota do falecido nos termos da lei.

Artigo 11º

(Cessão de Quotas)

1. É livre a cessão de quota entre os sócios, cônjuges, ascendentes ou descendentes.
2. A cessão de quotas a favor de não sócios depende do consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.
3. Em caso de recusa de consentimento, os restantes sócios, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da respectiva deliberação, deverão adquirir por terceiro a quota, nas mesmas condições que constam da proposta apresentada nos termos da lei.
4. Cedente e cessionário respondem solidariamente pelas prestações relativas às quotas que estiverem dívida á data da cessão.
5. A responsabilidade do cedente referida no número anterior cessa decorridos três anos sobre a data da cessão.

Artigo 12º

(Gerência)

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele compete ao Sócio José Júlio da Luz, que poderá delegar essa competência a qualquer dos sócios em caso de ausência ou impedimento.

Artigo 13º

(Mandatários e Procuradores)

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições limites constantes dos respectivos mandatos.

Artigo 14º

(Vinculação da Sociedade)

A sociedade vincula-se perante terceiros pela assinatura do seu Gerente ou procurador com poderes explícitos e bastantes para o efeito.

Artigo 15º

(Actos Estranhos aos Fins Sociais)

A sociedade não se obriga em contrato, fianças abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo 16º

(Participação em Outras Sociedades)

A sociedade poderá participar, mediante decisão dos sócios e com observância dos pressupostos legais em vigor, na constituição, administração e fiscalização de outras empresas.

Artigo 17º

(Da Assembleia Geral)

1. Salvo nos casos em que a lei estabeleça alguma formalidade especial as reuniões da assembleia geral são convocadas pelos Gerentes por telegrama, telex, fax, ou por carta registada, dirigida aos sócios, pelo menos 30 dias antes da data prevista para a reunião.
2. As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Artigo 18º

(Balanços e Lucros)

1. Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a trinta e um de Dezembro de cada ano. A sociedade por deliberação da assembleia geral poderá submeter as suas contas a revisão feita por auditores externos.
2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, serão divididos em partes proporcionais ás quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da Assembleia Geral. Na mesma proporção senão suportados os prejuízos.

Artigo 19º

(Dissolução)

1. A sociedade dissolve-se imediatamente nos casos previstos na lei ou por deliberação dos sócios.
2. A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso, proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes, o que será pago por forma a combinar entre os sócios.

Artigo 20º

(Divergências)

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer á decisão judicial sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 21º

(Casos Omissos)

Sem prejuízo das disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia geral.

Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal, aos 3 de Fevereiro de 2003. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(230)

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída da matrícula nº 385
- c) Que foi requerida pelo número um do diário de 19/03/2003
- d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA 208/03

Artigo	40\$00
Artigo	30\$00
Artigo	160\$00
Soma	230\$00
IMP - Soma	230\$00
10% C.J.	23\$00
Requerim	5\$00
Soma Total	258\$00

São: (duzentos e cinquenta e oito).

CONTRATO DE CESSÃO E UNIFICAÇÃO DE QUOTAS

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e três, nesta Vila dos Espargos e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, perante mim, Licenciada Francisca Teodora Lopes, Conservadora Notária, em serviço nesta Conservatória e Cartório Notarial, compareceu como outorgante o senhor Dr. José António Moreno, advogado, com escritórios e residência na Vila dos Espargos, Ilha do Sal, em representação de:

Primeiro: Egídio Soamaini, reformado, viúvo, empresário, natural e residente em Itália, portador do Passaporte número 396881 U, emitido Itália;

Segundo: Giovanna Valsecchi, separada, médica, natural e residente em Itália, portador do Passaporte número 981570, emitido em Itália;

Terceiro: Umberto Valsecchi, separado, empresário, natural e residente em Itália.

E pelo outorgante foi dito:

Que os representados são únicos e exclusivos sócios da sociedade "PONTA PRETA IMOBILIÁRIA, LIMITADA", sociedade com sede na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), registada nesta Conservatória sob o número 385 e que, pela presente escritura e nos termos da acta de 30/04/

2002, o segundo outorgante cede a sua quota de 33% que detêm na referida sociedade ao terceiro outorgante a título gratuito, retirando-se da sociedade.

Pelo terceiro outorgante, pela forma representada, foi dito que aceita a presente cessão nos exactos termos exarados, ficando detentor de duas quotas.

Arquiva-se: Acta da Assembleia Geral datada de 30/04/2002 procurações. Foi feita ao outorgante em voz alta e clara, a leitura deste contrato e a expliação do seu conteúdo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda classe do Sal, ao vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e três. – A Conservadora-Notária, *Francisca Teodora Lopes*.

(231)

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor.
- c) Que foi requerida pelo número um do diário de 3/4/03, por senhor Anacleto Mendes Soares casado, natural da Brava, residente na vila, dos Espargos – ilha do Sal.
- d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 221/03

Artigo 1º	40\$00
Artigo 9º	30\$00
Artigo 11º1	150\$00
Soma	220\$00
IMP - Soma	220\$00
10% C.J.	22\$00
requerim	5\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos).

ESCRITURA

Elaborado nos termos de nova redacção dada ao nº 2 do artigo 78º do Código de Notariado, através do Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro de 1997, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade denominada "BARBOSA SOARES & FILHOS, LIMITADA", registada na Conservatória dos Registos da região de 2ª Classe do Sal, sob o nº 663.

ESTATUTOS

Artigo 1º

1. Entre os Senhores:

- a) Anacleto Mendes Soares, Natural de Ilha Brava, portador de B.I. 7754 emitido em 19/08/94, pelo arquivo do Sal, casado, empresário, residente em Espargos-Sal;
- b) Fátima Fernandes Barbosa Soares, natural do Fogo, portador do B.I. 164536, emitido em 29/05/98, pelo arquivo do Sal, casada, empresária, residente em Espargos – Sal;
- c) Maduino Mondlane Barbosa Soares, portador de passaporte de passaporte cabo-verdiana, G079459, emitido pelo comando do agrupamento do Sal, natural de Santiago solteiro, agente comercial, residente em Espargos-Sal;

d) Elizeth Barbosa Soares, natural de ilha do Sal, portador do B.I. 292327, emitido pelo arquivo do Sal solteira, estudante, residente em Portugal;

e) Maurício Nataniel Barbosa Soares, natural de Santiago, portador de B.I. 76085, emitido pelo arquivo do Sal estudante em Portugal;

2. É constituída uma sociedade por quotas de responsabilidades limitada denominada "BARBOSA SOARES & FILHOS Lda", que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede em Espargos – Ilha do Sal, podendo criar representações, delegações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º

A sociedade tem por duração por tempo indeterminado.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto a importação de vestuário, calçado cosméticos, géneros alimentícios, bebidas e outras, desenvolver actividades de comércio à grosso e à retalho, exportação, reexportação e, ainda, realizar outras actividades conexas ou afins.

Artigo 5º

1. O capital da sociedade é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e encontra-se integralmente subscrito e realizado em mercadorias e equipamentos;

2. O capital social encontra-se distribuído da forma seguinte:

a) Anacleto Soares, com uma quota de 1.750.000\$00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil escudos), correspondente à 30% do capital social;

b) Fátima Fernandes Barbosa Soares, com uma quota de 1.750.000\$00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil escudos), correspondente à 30% do capital social;

c) Maduino Mondlane Barbosa Soares, com uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondente à 10% do capital social;

d) Elizeth Barbosa Soares, com uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondente à 10% do capital social;

e) Maurício Nataniel Barbosa Soares, com uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondente à 10% do capital social;

Artigo 6º

1. A representação da sociedade em juízo e fora dele será confiada ao Gerente que for designado pela assembleia geral.

2. O gerente, poderá confiar de determinados actos à outro sócio ou à um director, mediante procuração.

Artigo 7º

A sociedade não se obriga em abonações, letras, cartas de favor, livranças e outros estranhos aos seus fins sociais, ficando o Gerente responsável pelos prejuízos que da sua prática causar à sociedade.

Artigo 8º

1. A movimentação da conta bancária será feita mediante a assinatura do Gerente.

2. Nas suas ausências ou impedimentos a movimentação da conta será feita mediante a assinatura de dois sócios que conjuntamente tenham pelo menos um total de cinquenta por cento das quotas da sociedade.

Artigo 9º

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, ou á pedido de dois sócios, com pelo menos quinze dias de antecedência por fax, carta registada ou Internet, devendo uma delas ser destinada a aprovação das contas de gerência do ano anterior.

Artigo 10º

A fiscalização das contas será confiada à um técnico ou empresa de contabilidade especializada na matéria.

Artigo 11º

Dos lucros líquidos apurados no fim de cada ano civil, serão deduzidos 10% (dez por cento) para a reserva legal e o resto será distribuído pelos sócios na proporção das suas quotas ou dado outro fim que a assembleia considerar conveniente.

Artigo 12º

A sociedade só se dissolve nos termos definidos na lei, por decisão da assembleia geral e aos bens serão distribuídos entre os sócios na proporção das suas quotas.

Artigo 13º

Em tudo o que não estiver regulado nos presentes estatutos aplica-se a legislação geral e, em especial o Código das Sociedades Comerciais, vigente em Cabo Verde.

Artigo 14º

Eventuais interpretações e/ou litígio, serão resolvidos pela assembleia geral e, na falta de acordo, recorrer-se-á ao Tribunal Judicial da Comarca do Sal.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda classe do Sal, ao vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e três. – A Conservadora-Notária, *Francisca Teodora Lopes*.

(232)

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matricula nº 675
- c) Que foi requerida pelo número dois do diário de 28/4/2003, pelo senhor José Teodoro de Jesus Cardoso, residente em Ribeira Funde Espargos – ilha do Sal.
- d) Que ocupa 6 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 226/03

Artigo 1º	40\$00
Artigo 9º	30\$00
Artigo 11º1	200\$00
Soma	270\$00
IMP - Soma	270\$00
10% C.J.	27\$00
requerim	5\$00
Soma Total	302\$00

São: (trezentos e dois escudos).

ESCRITURA

Elaborado nos termos de nova redacção dada ao nº 2 do artigo 78º do Código de Notariado, através do Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro de 1997, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade denominada "SALCV SOCIEDADE DE

ALUMINIOS DE CABO VERDE, LIMITADA”, sociedade por quotas de responsabilidades limitada, registada na Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal, sob o nº 675.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SALCV – SOCIEDADE DE ALUMINIOS DE CABO VERDE, LDA.

Entre,

José Teodoro de Jesus Cardoso, solteiro, natural de São Filipe ilha do Fogo, portador do bilhete de identidade número 28157, emitido em 12 de Outubro de 2000, pelo Arquivo de Identificação do Sal, contribuinte fiscal número 10041734, residente na Ribeira Funda – Espargos – ilha do Sal, como primeiro contraente.

- Fernando Jorge Lopes Sousa, solteiro, natural de Nossa Senhora da Luz – São Vicente, portador do bilhete de identidade número 207461, emitido em 23 de Setembro de 1999, pelo arquivo de identificação do São Vicente, Contribuinte fiscal número 10796910, residente no Hortelã- Espargos – Ilha do Sal, como segundo contraente.

- Jacinto Paulo da Conceição Fortes, solteiro, natural de Nossa Senhora da Luz- São Vicente, portador do bilhete de Identidade número 218098, emitido em 4 de maio de 2000, pelo arquivo de Identificação do Sal, residente no Hortelã- Espargos – Ilha do Sal, como terceiro contraente.

- Manuel João dos Santos, solteiro, natural de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, portador do bilhete de identidade número 183400, emitido em 22 de Dezembro de 1998, pelo arquivo de Identificação do Sal, contribuinte fiscal número 10902352, residente na Palmeira – Ilha do Sal, como quarto contraente.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato da sociedade por quotas:

ESTATUTO

Artigo 1º

(Constituição, denominação, duração)

1. É constituída, nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma Sociedade por quotas de responsabilidades limitada.

2. A sociedade adopta a denominação de “SALCV- SOCIEDADE DE ALUMÍNIOS DE CABO VERDE, LDA”.

3. A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 2º

(Sede e representação)

A sociedade tem a sua sede na Vila do Espargos na Ilha do Sal, podendo abrir delegações ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do País ou no Estrangeiro.

Artigo 3º

(Objecto social)

1. A Sociedade tem por objecto principal:

- a) Produção e comercialização de perfis de alumínio;
- b) Sistema de caixilharia (Portas, janelas, portadas, fachadas, divisórias, tectos falsos, etc.);
- c) Carpintaria para construção civil,
- d) Importação, exportação e reexportação;
- e) Representações comerciais;
- f) Comercio em geral.

2. A sociedade poderá ainda dedicar-se a outras actividades conexas, complementares e afins, desde que assim seja decidido pela assembleia geral.

Artigo 4º

(Capital social)

1. O capital social é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), e encontra-se realizado, em 50%, sendo 475.000\$00 (quatrocentos setenta e cinco mil escudos) em bens, conforme documento em anexo;

E 525.000\$00 (quinhentos e vinte e cinco mil escudos) em dinheiro, desta já se encontra realizada a quantia de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) e o remanescente, ou seja a quantia de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), será realizado no prazo de seis meses.

2. O capital social encontra-se dividido da seguinte forma correspondendo à soma da quota dos sócios:

- José Teodoro de Jesus Cardoso, 250.000\$00
- Fernando Jorge Lopes Sousa, 250.000\$00
- Jacinto Paulo Conceição Fortes, 250.000\$00
- Manuel João dos Santos, 250.000\$00

3. A sociedade, por deliberação da assembleia-geral, poderá aumentar o seu capital social, bem como o número de sócios.

Artigo 5º

(Participação)

A sociedade poderá participar na constituição, administração ou fiscalização de outras sociedade, mediante deliberação da assembleia-geral.

Artigo 6º

(Sessão de Quotas)

1. A cedência de quotas entre os sócios é livre bastando apenas uma comunicação por escrito a sociedade.

2. A cedência de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com consentimento da sociedade, que se reserva já o direito de preferência.

Artigo 7º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade, dispensa de caução e com ou sem remuneração, é conferida a um dos sócios, de acordo com a deliberação da assembleia-geral.

2. À gerência são conferidas amplos poderes de gestão e de representação da sociedade em juízo ou fora dele, sem qualquer limitação que não lhe seja imposta pela lei, não podendo porém, confessar, desistir ou transigir sem autorização da assembleia-geral.

3. A sociedade poderá constituir procurador, nos termos do disposto no artigo trezentos e vinte e três do código das empresas comerciais vigente.

Artigo 8º

(Da vinculação)

1. A sociedade vincula-se pela assinatura de dois sócios supra designados, sendo, em caso de ausência, pela assinatura de outro sócio presente e/ou do mandatário devidamente credenciado pela gerência.

2. A sociedade não se obriga em contratos, fianças, letras a favor ou quaisquer outras actos estranhos aos seus fins sociais, ficando quem o fizer pessoalmente responsável pelos prejuizos que advirem para terceiros ou para a sociedade.

Artigo 9º

(Da expulsão)

O sócio que, reiteradamente viole as regras estatutárias ou deixar de cumprir as obrigações societárias, nomeadamente a não realização de prestações suplementares deliberadas em assembleia-geral ou agir contra os interesses da sociedade, denegrindo a sua imagem, ou ainda usar o seu nome para fins ilícitos, será expulso, sendo-lhe pago o valor que for apurado no balanço anual da sociedade.

Artigo 10º

(Prestação de serviços pelos sócios)

Os sócios poderão prestar serviços à sociedade nos termos e condições definidos pela assembleia-geral.

Artigo 11º

(Das reuniões)

1. As reuniões da assembleia-geral são convocadas por qualquer um dos sócios, por carta registada e com aviso de recepção ou por telegrama, dirigido aos outros sócios com antecedência mínima de 15 dias.

2. O sócio que não puder estar presente nas reuniões da assembleia-geral, fará representar-se por mandatário, com poderes especiais.

3. Havendo divergência entre os sócios sobre assuntos dependentes da deliberação da assembleia-geral, deve esta apreciá-la antes da sua eventual submissão ao Tribunal competente.

Artigo 12º

(Do não social e da prestação de serviço)

1. Ano social coincide com o ano civil.

2. Os balanços são feitos anualmente, encerrando-se a trinta e um de Dezembro do respectivo ano, devendo ser apresentados e aprovados até trinta de Março do ano subsequente.

Artigo 13º

(Lucros)

Dos lucros líquidos de cada ano, será deduzido cinco por cento para fundo de reserva legal, sendo o remanescente distribuído conforme a deliberação da assembleia-geral.

Artigo 14º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade poderá ser atribuída a uma sociedade revisora de contas de reconhecida idoneidade e competência.

Artigo 15º

(Dissolução)

A sociedade só se dissolverá nos casos e nos termos previstos na lei e, em qualquer caso, serão liquidatários os sócios, procedendo à liquidação conforme acordarem entre si.

Artigo 16º

(Divergências)

Surgindo divergência entre os sócios, sobre assuntos dependente de deliberações sociais, os mesmos não podem recorrer a decisão judicial, sem que, previamente, as tenham submetido a apreciação da assembleia-geral. Neste último elegem a foro competente o Tribunal do Sal.

Artigo 17º

(Casos omissos)

Em todos os casos omissos regem as disposições legais vigentes nas leis cabo-verdianas, aplicáveis as sociedades por quotas de responsabilidade limitada, nomeadamente as do código das empresas comerciais de Março de 1999.

Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal, aos 21 de Maio de 2003. A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(233)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial
da Região de 2ª Classe de Santo Antão**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

Certifico, para os efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por nove folhas, está conforme o original, extraída do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial da Região de Santo Antão a meu cargo, em que foi constituído uma sociedade unipessoal por quotas denominada sociedade de quotas de responsabilidade limitada denominada "FARMÁCIA SÃO JOÃO BAPTISTA LDA". na Vila do Porto Novo, Santo Antão.

Elaborado nos termos do número 1 do artigo 110º, do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado em vinte (20) de Fevereiro do ano de dois mil e três (2003).

CONTA Nº 466/03

Artigo 1º	40\$00
Artigo 9º	30\$00
Artigo 11º 1 e 2	160\$00
Soma	230\$00
C.R.N. 10%	23\$00
requerim	5\$00
Soma Total	258\$00

São: (Duzentos e cinquenta e oito escudos).

PACTO SOCIAL

Artigo 1º

É constituída, por tempo indeterminado, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "FARMÁCIA SÃO JOÃO BAPTISTA LDA".

Artigo 2º

1. A sociedade tem a sua sede na Rua 5 de Julho, Vila do Porto Novo, Ilha de Santo Antão.

2. A sociedade, mediante decisão da gerência, poderá criar sucursais, delegações ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto principal, o exercício da actividade farmacêutica.

2. A sociedade poderá dedicar-se ainda a outras actividades afins, complementares ou conexas com o seu objecto, desde que seja decidido pela gerência.

Artigo 4º

1. O capital social da sociedade é de CVE 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos cabo-verdianos), representado por 7 (sete) quotas assim distribuídas:

- 1 (uma) no valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos), correspondente a 37,5% do capital social, pertencente a António Lisboa Santos Oliveira;
- 1 (uma) no valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos), correspondente a 37,5% do capital social, pertencente a Maria das Marcês Santos;
- 1 (uma) no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), correspondente a 5% do capital social, pertencente a Maria Odete Ferreira Santos Fernandes;
- 1 (uma) no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), correspondente a 5% do capital social, pertencente a Ana Paula Ferreira Santos Vera Cruz;
- 1 (uma) no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), correspondente a 5% do capital social, pertencente a Salette de Fátima Ferreira Santos;

f) 1 (uma) no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), correspondente a 5% do capital social, pertencente a Bernardo Moisés Lisboa Santos;

g) 1 (uma) no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), correspondente a 5% do capital social, pertencente a António da Silva Salomão.

2. As quotas acham-se integralmente realizadas, sendo 50% em dinheiro e 50% em bens.

3. Os sócios referidos em a) e b) realizaram as suas quotas em bens e dinheiro, e os demais sócios realizaram as respectivas quotas em dinheiro.

Artigo 5º

A sociedade, por deliberação da assembleia-geral, poderá proceder ao aumento do seu capital social.

Artigo 6º

1. A cessão de quotas é livre entre os sócios ou a favor dos cônjuges, ascendentes ou descendentes.

2. A cessão de quotas a favor de terceiros não referidos no número anterior dependente do consentimento da sociedade, gozando sempre os outros sócios do direito de preferência.

Artigo 7º

1. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, incumbem a gerentes, designados pela assembleia-geral de entre pessoas pertencentes ou não à sociedade.

2. Os gerentes poderão ou não ser remunerados, consoante for deliberado pela assembleia-geral, que optando pela remuneração, fixará o respectivo quantitativo.

3. Os gerentes poderão nomear procuradores bastantes, conferindo-lhes poderes para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

4. Ficam desde já designados gerentes os sócios António Lisboa Santos Oliveira e Maria das Marcês Santos.

Artigo 8º

1. A sociedade vincula-se pela assinatura dos gerentes ou respectivos procuradores.

2. Para assuntos de mero expediente basta a assinatura de um dos gerentes.

3. A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos seus fins sociais, ficando quem o fizer pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo 9º

A assembleia-geral deliberará sobre as condições de prestação de trabalho à sociedade pelos sócios.

Artigo 10º

A assembleia-geral poderá autorizar a participação da sociedade na constituição, administração e fiscalização doutras empresas.

Artigo 11º

1. As reuniões da assembleia-geral são convocadas pelos gerentes por carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

2. A convocatória deverá indicar a ordem de trabalhos, o dia, a hora e o local da reunião.

Artigo 12º

O sócio que não puder estar presente, pode fazer-se representar pelo respectivo cônjuge, ascendentes, descendentes, outro sócio ou qualquer outra pessoa mediante comunicação assinada dirigida à assembleia-geral.

Artigo 13º

Havendo divergência entre os sócios sobre assuntos dependentes da deliberação da Assembleia Geral, deve esta apreciá-los antes da sua eventual submissão aos tribunais, em caso de falta de acordo.

Artigo 14º

Os balanços são feitos anualmente, encerrando-se a 31 de Dezembro do respectivo ano e devendo ser apresentados até 31 de Março do ano subsequente.

Artigo 15º

O ano social é o civil.

Artigo 16º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas, depois de deduzidos dez por cento para o fundo de reserva legal até atingir o respectivo limite mínimo, além doutras reservas que a Assembleia Geral delibere fazer.

Artigo 17º

A Sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei, e, em qualquer caso, serão liquidatários os sócios, procedendo à liquidação conforme entre si acordarem.

Artigo 18º

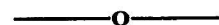
Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a Sociedade continuará com os outros e com os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade, caso em que se procederá ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes na forma combinada entre os sócios.

Artigo 19º

Sem prejuízo das disposições do Código das Empresas Comerciais e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em Assembleia Geral.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão, na Vila da Ponta do Sol, aos 22 de Abril de 2003. — O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(234)



IMPAR - COMPANHIA CABOVERDIANA DE SEGUROS

CONVOCATÓRIA

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da IMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros - Sarl tem a honra de comunicar aos Exmos. Accionistas que por motivo de conciliação de agenda de responsáveis institucionais, a reunião da Assembleia Geral Ordinária, marcada para o dia 30 do mês de Maio, foi adiada e terá lugar no dia 30 do próximo mês de Junho de 2003, segunda feira, pelas 18h30 na Cidade de Mindelo, no Hotel Porto Grande, sita na Praça Amílcar Cabral, 84, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º. Discutir, modificar e aprovar o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício Económico do ano de 2002;

2º. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.

3º. Deliberar sobre o parecer do conselho Fiscal referente às Contas do ano Económico de 2002 e proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade, nos termos do artigo 407º número 1), alínea c) do Código das Empresas Comerciais.

Os accionistas podem fazer-se representar por outro accionista através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a ser entregue antes do início da sessão, nos termos do artigo 11º 5 dos Estatutos.

Nos termos do artigo 11º 8 dos Estatutos, as pessoas colectivas deverão comunicar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta recebida até as 18 horas do penúltimo dia anterior ao fixado para a reunião da Assembleia Geral, o nome de quem as representa.

Companhia Caboverdiana de Seguros, na Praia, aos 29 de Maio de 2003. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Alfredo Barbosa Fernandes*.

(235)

CONTAS E BANLACETES

CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE

CARTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Estimados Accionistas, Clientes e Amigos

A determinação com que a Caixa Económica de Cabo Verde tem vencido os desafios que impôs a si própria constitui uma atitude relevante, que, estamos certos, perdurará no longo historial da nossa Instituição. O conteúdo desta afirmação é justificado, quer pelo simbolismo que representa em termos de realização e de revitalização de aspirações, quer, como tem sido apanágio desde a sua fundação, pelo reconhecido contributo para a modernização e consolidação do sistema financeiro caboverdiano.

Neste já longo caminho percorrido pela nossa Instituição, não deixaremos de sublinhar a realização, nos três últimos exercícios, de um grande, complexo e exigente processo de integração de pessoas e operações, envolvendo o redimensionamento de efectivos, a reestruturação do sistema de informação e a definição de processos e de operações, cuja rigorosa programação e execução se revelaram fundamentais na promoção do desenvolvimento da Instituição, diagnosticado e projectado no âmbito da estratégia definida no Plano a médio prazo, apresentado na 1ª Fase do processo de privatização da CECV e revisto anualmente.

Mesmo num enquadramento político, económico e social pautado pela ocorrência de acontecimentos com efeitos à escala mundial, tratou-se inquestionavelmente de um período de extraordinária criação de valor, pelo aproveitamento incisivo das nossas oportunidades de crescimento orgânico, permitindo transformar a eficácia, a produtividade e a racionalização de custos numa vantagem competitiva.

O reforço da capacidade competitiva no mercado financeiro caboverdiano, porporcionado por um novo impulso à afirmação da Caixa Económica como Instituição de referência, na qualidade e liderança da inovação, na distribuição de retalho de produtos e serviços financeiros, a par da adopção de uma atitude clara e consistente com o espírito fundacional que tem caracterizado a nossa Instituição, devem ser assumidas, neste contexto de desenvolvimento, como opções estratégicas de vital importância para a manutenção dos ritmos de crescimento da actividade, face às limitações inerentes a um mercado de reduzida dimensão, para a obtenção de níveis sustentados de retorno a longo prazo para os accionistas e para a criação de valor para os nossos clientes, através do aperfeiçoamento contínuo da qualidade dos produtos e serviços prestados, ao preço mais competitivo.

Para a prossecução destes objectivos, foi adoptado um novo modelo organizacional por parte da nossa Instituição, cuja aposta fundamental passou, essencialmente, por uma maior informação, a nível interno, e por uma alteração de processos e procedimentos que visam a prestação de serviços de melhor qualidade.

Num cenário de incerteza quanto à retoma da economia mundial, que justifica uma contínua redução de taxas de juros, com o objectivo de dinamizar o investimento e o consumo, a economia caboverdiana tem apresentado algumas melhorias, relativamente aos desequilíbrios orçamentais e externos, bem como uma redução sustentada da inflação, mercê de uma política rigorosa de contenção de despesas públicas e de saneamento financeiro.

Na esfera do sistema financeiro, verificaram-se reduções nas taxas de juro, que, muito embora não tenham tido, para já, o efeito desejado sobre o investimento, deram, contudo, importantes indicações aos agentes económicos sobre as expectativas de crescimento sustentado da economia.

Os indicadores económico-financeiros da CECV continuam em franca progressão no que se refere à dimensão, mas apresentam uma nítida regressão no que respeita à rentabilidade e ao funcionamento. Com efeito, para além de outras razões explicadas neste relatório, a perda de um benefício fiscal, no ano de 2002, afectou de forma sensível a nossa rentabilidade, o que, contudo, não impediu que nos mantivéssemos fieis a uma política de distribuição de dividendos que proporcionasse aos nossos accionistas um retorno estável dos seus investimentos financeiros.

O nosso crescimento, fruto da imagem de segurança, credibilidade e rigor profissional que sempre pautou a nossa actuação para com os nossos clientes, é traduzido pelo aumento dos indicadores de dimensão, com particular ênfase nos Depósitos.

Para esta evolução positiva muito tem contribuído o desenvolvimento da qualidade dos trabalhadores, que não se têm poupado a esforços de auto-aperfeiçoamento, na sequência de acções de formação e de reuniões de quadros.

Apesar do expressivo posicionamento já atingido pela nossa Instituição no mercado nacional, não vamos deixar de estar atentos a oportunidades que possam surgir, na convicção de que, face a um mercado cada vez mais exigente e competitivo, é pela qualidade dos produtos oferecidos e pela excelência dos serviços prestados que conseguiremos a fidelização dos nossos clientes.

Não queremos terminar sem expressar os nossos agradecimentos aos nossos clientes, pela preferência que nos deram, às autoridades de supervisão, pelo apoio prestado, em particular ao Banco de Cabo Verde, na pessoa do seu Governador, e a todos os nossos colaboradores que, com o seu esforço, empenhamento e dedicação, permitiram à Caixa Económica afirmar-se como uma instituição de referência na sociedade caboverdiana.

Por último, mas não o menos importante, contaremos sempre com a inestimável confiança e apoio dos nossos accionistas, em especial do Montepio Geral, garantindo-lhes que continuaremos a envidar os nossos melhores esforços para identificar oportunidades e vencer desafios, para o maior engrandecimento e prestígio da nossa Instituição, ao serviço do processo de desenvolvimento económico e de progresso social de Cabo Verde.

Praia, Março de 2003- - O Conselho de Administração.

PRINCIPAIS INDICADORES

Indicadores	Unidades	2002	2001
1. Dimensão			
Activo Líquido	mil contos	13.328,0	11.704,5
Varição	%	13,8	21,0
Recursos Próprios (Capital, Reservas e Resultados)	mil contos	1.274,5	1.214,2
Crédito sobre Clientes	mil contos	7.924,8	6.976,8
Depósitos de Clientes	mil contos	10.395,6	8.854,7
Trabalhadores	unidades	137	129
Agências e Outras Formas de Representação	unidades	23	22
Agências	unidades	11	10
Delegações dos Correios	unidades	12	12
Contas de Depósitos à Ordem em CVE	unidades	76.200	67.109
2. Rentabilidade			
Resultado Líquido do Exercício	mil contos	180,2	217,6
Cash Flow do Exercício	mil contos	324,2	423,1
Resultado do Exercício / Activo Líquido Médio (ROA)	%	1,4	2,0
Resultado do Exercício/Recursos Próprios Médios (ROE)	%	14,5	18,7
3. Prudenciais			
Rácio de Solvabilidade (BCV - Aviso 1/99)	%	16,0	16,7
Rácio do Imobilizado Líquido (Imobilizado / F. Próprios)	%	24,0	22,7
Provisões Crédito Vencido / Crédito e Juros Vencidos	%	80,2	79,2
4. Funcionamento			
Custos Operativos / Produto Bancário (Cost to Income)	%	64,6	52,6
Produto Bancário / N.º Médio de Trabalhadores	contos	5.027,8	5.755,5
Cash Flow do Exercício / N.º Médio de Trabalhadores	contos	2.437,6	3.616,2

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

No cumprimento dos preceitos estatutários da Caixa Económica de Cabo Verde (CECV), vem o Conselho de Administração apresentar à Assembleia Geral o Relatório e as Contas, referentes ao Exercício de 2002.

1.1. ENQUADRAMENTO DAS ACTIVIDADES

1.1.1. Economia Internacional

A conjuntura económica, em 2002, foi marcada por um espectro de recessão a nível mundial.

A economia norte-americana, no início do ano, retomou ligeiramente o crescimento económico, suportado pelo estímulo ao consumo privado proporcionado por juros historicamente muito baixos e por uma política orçamental expansionista. Ela foi, entretanto, negativamente afectada pela desconfiança dos investidores em relação ao mercado, na sequência de escândalos contabilísticos e financeiros e pelas grandes incertezas que caracterizaram o segundo semestre do ano.

A continuação do abrandamento da actividade económica na zona do Euro, a contracção da economia japonesa e a persistência da instabilidade na América Latina caracterizam a evolução desfavorável da envolvente macro-económica internacional, em 2002.

Na zona Euro, o PIB deverá ter crescido 0,8%, em 2002, o que constitui uma forte desaceleração face a 2001. Para além dos factores negativos que afectaram a actividade económica, a área do Euro foi marcada por um desemprego muito elevado de 8,4%, o qual condicionou os níveis de confiança e de despesa das famílias. Por outro lado, uma inflação média de 2,2% terá impedido uma postura mais determinada do B.C.E. na descida das taxas de juro. O abrandamento económico na área do Euro não impediu, contudo, uma forte apreciação da moeda única (18%), face ao dólar americano.

Os principais índices bolsistas registaram descidas acentuadas, em 2002, à semelhança do acontecido nos dois anos anteriores, tendo a sua evolução sido condicionada pela atenuação do optimismo relativamente à evolução da economia mundial, pelas preocupações quanto à evolução dos lucros futuros das empresas, pelas dúvidas sobre a informação financeira apresentada pelas empresas cotadas e pelos elevados níveis de endividamento.

No que respeita a Portugal, que é particularmente importante para Cabo Verde, devido ao Acordo de Cooperação existente entre os dois países, a actividade económica registou um forte abrandamento, com uma variação real do PIB de 0,5%. Para além de enfrentar uma conjuntura externa desfavorável, a economia portuguesa prosseguiu, em 2002, um processo de correcção de diversos desequilíbrios macro-económicos, o que se repercutiu numa evolução desfavorável da procura interna e num aumento significativo do desemprego, que terá crescido de 4,1% para um valor em torno de 5%.

1.1.2. Contexto Macro-económico Nacional

A economia caboverdiana, depois de uma relativa estagnação no início do ano, acabou por inverter, no segundo semestre, a tendência de desaceleração do crescimento, tendo o Produto Interno Bruto aumentado à volta dos 4,6%, contra os 3,5% do ano anterior. O perfil de evolução da procura observado desde o fim de 2001 não se alterou, observando-se um acréscimo do consumo das famílias, sobretudo de bens duradouros importados, e um aumento do consumo público, em grande medida resultante de despesas com pessoal.

Por seu turno, tanto o investimento público como o investimento privado deverão ter crescido na ordem dos 7,5% a 8%, o segundo em resultado da redução das taxas de juros nominais.

Segundo informações do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), os preços no consumidor apresentam taxas de crescimento inferiores às verificadas em 2001. Com efeito, a taxa média de inflação situou-se em 1,8%, em 2002, face a 3,7%, em 2001. A taxa de inflação homóloga, por seu turno, fixou-se em 1,9%.

Segundo o Instituto de Emprego e Formação Profissional, regista-se um acréscimo de desemprego, no quarto trimestre de 2002, em

relação ao período homólogo do ano anterior, de 1%, passando de 15,9% para 16,9%, reflectindo um aumento de desempregados sobretudo no Sal e em Sta. Catarina.

A Balança de Pagamentos conheceu uma melhoria no 1º semestre, como resultado da moderação do défice orçamental. A Balança Comercial registou uma evolução desfavorável, nesse período, devido ao aumento das importações, essencialmente de bens intermédios e de capital.

A nível da Política Monetária, destaca-se a descida, em Abril de 2002, das taxas de cedência e de absorção de liquidez por parte do Banco Central, como forma de estimular o crédito ao sector privado na sequência da diminuição do crédito ao Sector Público. A taxa de juro de cedência de liquidez passou de 11,5% para 10,0%, enquanto que a taxa de juro de absorção de liquidez se reduziu de 4,5% para 4,0%.

O Crédito Interno Total registou um crescimento de 13,1%, contra os 5,3%, de 2001, explicado, essencialmente, pelo acréscimo da procura do sector privado registado no último trimestre do ano.

A Massa Monetária cresceu 13,0%, contra os 9,18%, em 2001.

Indicadores da Economia Caboverdiana

Designação	2002	2001
Produto Interno Bruto (PIB)	4,60%	3,50%
Inflação	1,90%	3,70%
Desemprego	16,9%	15,90%
Crédito Interno Total	13,10%	5,33%
Massa Monetária	13,00%	9,18%
Défice Orçamental/PIB	8,00%	5,00%

A actividade bancária foi negativamente afectada pela contracção acentuada da procura de crédito que caracterizou o primeiro semestre de 2002, assim como pela acentuada descida da taxa de juro dos títulos da dívida pública no mercado primário, que passou de 10% em 2001, para cerca de 6%, em 2002.

Em Junho de 2002, e na sequência da descida das taxas directas do Banco Central, os bancos comerciais procederam a uma descida das taxas de juro das operações activas e passivas. Esta descida afectou negativamente a rentabilidade da Caixa Económica, dado que, pela primeira vez, a descida das taxas de juro das operações activas foi extensiva a toda a carteira de crédito normal.

1.2. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Em 2002, as Orientações Estratégicas, definidas pela Caixa Económica no ano anterior, foram no sentido de se consolidar a expansão da rede comercial, prosseguir uma cuidada gestão dos riscos das despesas, nomeadamente, dos investimentos e custos operativos, desenvolver a penetração na Internet, melhorar a qualidade dos serviços e do atendimento, aumentar a produtividade e assegurar a motivação dos trabalhadores da CECV.

Tendo em consideração o enquadramento macro-económico e a envolvente competitiva em que nos inserimos, a CECV procurará reforçar o seu posicionamento, pautando a sua actuação pelas práticas de rigor, ética e transparência nas relações com os seus clientes e com os concorrentes.

No prosseguimento do crescimento e da modernização da rede comercial, abrimos uma nova agência na Praia (Palmarejo). Informatizou-se a nossa Delegação na Estação dos Correios no Porto Novo (Stº Antão). Complementarmente, continuou a investir nos novos canais de distribuição automáticos e a dinamizar-se a sua utilização. O site institucional da Caixa Económica na Internet ficou disponível ao público no 2º semestre de 2002.

Dedicamos uma particular atenção aos produtos de poupança especialmente à Continha da Caixa e à Conta Especial Emigrante, introduzimos alterações na Conta Poupança Habitação, com vista à mobilização de recursos. Paralelamente e no sentido de dar resp

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO BRUTO POR TIPO DE CLIENTES E FINALIDADE

(contos)

Designação	2002		2001		Variação	
	valor	%	valor	%	valor	%
1. Particulares						
- Habitação	3.982.331	50,3%	3.335.898	47,8%	646.433	19,4
- Outros Fins	649.663	8,2%	555.923	8,0%	93.740	16,9
Total 1	4.631.994	58,4%	3.891.821	55,8%	740.173	19,0
2. Empresas						
- Investimento	2.413.590	30,5%	2.085.249	29,9%	328.341	15,7
- Tesouraria	795.816	10,0%	902.840	12,9%	-107.024	-11,9
Total 2	3.209.406	40,5%	2.988.089	42,8%	221.317	7,4
3.SPA	83.365	1,1%	96.870	1,4%	-13.505	-13,9
Total Crédito Bruto	7.924.765	100,0%	6.976.780	100,0%	947.985	13,6
Crédito e Juros Vencidos	405.581	5,1%	547.198	7,8%	-141.617	-25,9
Total do Crédito Normal	7.519.184	94,9%	6.429.582	92,2%	1.089.602	16,9

Da carteira de Crédito a Clientes, sobressai o Crédito a Particulares, que atingiu 4.631.994 contos (58,4% do total, contra os 55,8% no ano transacto), com um incremento de 740.173 contos, a que corresponde uma taxa de crescimento de 19,0%. A evolução mais significativa deu-se no Crédito à Habitação, com uma taxa de acréscimo de 19,4%.

No segmento das Empresas, com o valor de 3.209.406 contos, a que corresponde um incremento de 221.317 contos (+7,4%), destaca-se a evolução do Crédito ao Investimento (+15,7%).

A fraca evolução do crédito ao sector empresarial é consequência da conjuntura menos favorável e, também, de um maior rigor da Caixa na análise do grau de risco.

O Crédito ao SPA regista uma diminuição de 13.505 contos (-13,9%), em relação aos valores de 2001.

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO NORMAL POR PRAZOS

(contos)

Designação	2002		2001		Variação	
	valor	%	valor	%	valor	%
Curto Prazo	1.145.945	15,2%	1.156.955	18,0%	-11.010	-1,0
Médio e Longo Prazos	6.373.239	84,8%	5.272.627	82,0%	1.100.612	20,9
Total	7.519.184	100,0%	6.429.582	100,0%	1.089.602	16,9

A expansão da actividade creditícia traduziu-se, em 2002, ao nível da carteira de Crédito Normal, num acréscimo de 1.089.602 contos (+16,9%), resultante, sobretudo, do crescimento verificado no crédito a Médio e Longo Prazos, no valor de 1.100.612 contos (+20,97%), já que o crédito a Curto Prazo registou uma diminuição de 11.010 contos (-1,0%).

Em consequência dessa diminuição, houve uma redução de peso do crédito de curto prazo na estrutura do crédito normal por prazos, que passou de 18,0% para 15,2% do total, enquanto o crédito a médio e longo prazos aumentou a sua participação de 82,0% para 84,8%, mantendo-se, assim, largamente predominante, o que poderá vir a colocar problemas de liquidez a curto prazo, que importa ter em atenção.

3.2.3. Crédito e Juros Vencidos

Na sequência da atrás mencionada alteração do registo contabilístico dos juros do crédito vencido com mais de três meses de

atraso e do conjunto de acções implementadas para diminuir o saldo do Crédito e Juros Vencidos, registou-se, em 2002, uma diminuição de 141.617 milhares de contos (-25,9%), em relação ao valor alcançado em 2001.

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO E JUROS VENCIDOS POR TIPO DE CLIENTES E FINALIDADE

(contos)

Designação	2002		2001		Variação	
	valor	%	valor	%	valor	%
1. Particulares						
- Habitação	29.958	7,4%	71.258	13,0%	-41.300	-58,0
- Outros Fins	48.148	11,9%	53.490	9,8%	-5.342	-10,0
Total-1	78.106	19,3%	124.748	22,8%	-46.642	-37,4
2. Empresas						
- Investimento	210.141	51,8%	294.501	53,8%	-84.360	-28,6
- Tesouraria	111.016	27,4%	126.533	23,1%	-15.517	-12,3
Total-2	321.157	79,2%	421.034	76,9%	-99.877	-23,7
3.SPA	6.318	1,6%	1.416	0,3%	4.902	346,2
Total do Crédito e Juros Vencidos	405.581	100,0%	547.198	100,0%	-141.617	-25,9
- Até 3 Meses	33.240	8,2%	34.768	6,4%	-1.528	-4,4
- Mais de 3 meses e até 12 meses	62.752	15,5%	91.769	16,8%	-29.017	-31,6
- Mais de 12 meses	309.589	76,3%	420.661	76,9%	-111.072	-26,4

Por efeito da redução alcançada e do aumento da carteira de crédito normal, no final do ano em análise, o rácio do Crédito e Juros Vencidos/ Crédito Total fixou-se em 5,1%, contra os 7,8% de 2001.

A CECV constituiu as Provisões para Crédito Total, de harmonia com as normas do Banco de Cabo Verde. A cobertura do Total do Crédito e Juros Vencidos pelas Provisões Específicas de Crédito Vencido aumentou, passando de 79,2%, em 2001, para 80,2%, em 2002, aproximando-se assim, da desejável cobertura integral, a 100%.

3.3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A conjuntura de desaceleração do crescimento da economia e do crédito, que caracterizou a primeira metade do ano, teve um impacto negativo no mercado interbancário, que foi, por isso, muito menos dinâmico do que em 2001. Assim, as operações no Mercado Monetário limitaram-se, quase exclusivamente, às aplicações em overnight, no Banco Central, dos excedentes de liquidez que os bancos possuíam.

Por outro lado, o relativo reequilíbrio das contas públicas traduziu-se numa menor procura de financiamento por parte do Tesouro, o que afectou, de forma significativa, a oferta de títulos e as taxas de juro no mercado primário de títulos da dívida pública.

Como consequência da diminuição da pressão sobre a procura por parte do Tesouro e do excesso momentâneo de liquidez por parte das diversas Instituições com acesso ao mercado primário, as taxas de juros dos Bilhetes do Tesouro desceram, drasticamente, tendo a taxa média dos BT's a três meses passado de 10%, em 2001, para cerca de 6%, em 2002.

A nível da Caixa Económica, as taxas médias dos Bilhetes do Tesouro tiveram a seguinte evolução:

Evolução das Taxas de Juro dos Bilhetes do Tesouro

Prazo	2002	2001	2000	Var 01-00	Var 02-01
91 dias	8,1577%	-	8,8210%	-	-
182 dias	8,1039%	10,6306%	9,0167%	1,6139%	-2,5267%
364 dias	-	11,0758%	9,6887%	1,3971%	-

Face a essa descida das taxas de juro dos Bilhetes do Tesouro, a Caixa passou a privilegiar as Obrigações do Tesouro de médio prazo (18 e 24 meses), como forma de melhorar a rentabilidade das suas aplicações financeiras.

As aplicações em Títulos do Tesouro, em 2002, atingiram o valor de 1.453.671 contos (853.671 contos em Bilhetes do Tesouro e 600.000 contos em Obrigações do Tesouro), contra os 1.140.000 contos registados em 2001.

Compra de Bilhetes do Tesouro no Mercado Primário

Prazo	Montante (contos)	Taxa média CECV	Taxa média BCV
91 dias	495.350	8,1577%	8,1703%
182 dias	358.321	8,1039%	8,1137%
364 dias	-	-	-
	853.671		

Compra de Obrigações do Tesouro no Mercado Primário

Prazo	Montante (contos)	Taxa média CECV	Taxa média BCV
18 meses	200.000	-10,2500%	10,3750%
24 meses	400.000	10,3750%	10,2500%
36 meses	-	-	-
	600.000		

A nível da Caixa, o Mercado Secundário de Bilhetes do Tesouro conheceu uma contração em relação a 2001, na ordem dos 95.000 contos, devido às limitações verificadas no mercado primário, que condicionaram fortemente a oferta naquele mercado.

O volume de títulos transaccionados no Mercado Secundário pela CECV atingiu o valor de 1.096.265 contos, sendo 66% dos títulos adquiridos por empresas e 34% por particulares.

Mercado Secundário de Títulos do Tesouro

(contos)

Segmentos	2002	2001	2000	Var 02-01
Empresas	727.454	788.280	1.310.876	-60.735
Particulares	368.720	402.970	369.418	-34.250
Total	1.096.265	1.191.250	1.680.294	94.985

4. GESTÃO DOS MEIOS

Visando a melhoria da qualidade e da eficiência, deu-se início ao processo de elaboração e implementação do Manual de Organização e Procedimentos, instrumento de gestão que, por um lado, define e caracteriza cada área da estrutura orgânica da CECV, e, por outro, formaliza e normaliza os procedimentos, de modo a que os métodos de trabalho sejam uniformes.

A aposta na melhoria da qualidade não é um fim em si mesma, mas antes o meio pelo qual se obtém a fidelização dos clientes, estimulando-lhes a apetência pelo conjunto de produtos e serviços que integram a base de negócios, por sua vez geradores de proveitos acrescidos e do consequente aumento da rentabilidade e da produtividade, com reflexo positivo na motivação dos recursos humanos afectos às diversas funções operacionais.

4.1. RECURSOS HUMANOS

4.1.1. Gestão do Pessoal

A CECV encerrou o exercício de 2002 com 137 trabalhadores, dos quais 129 são efectivos e 8 contratados a prazo.

A gestão dos recursos humanos continuou a ser orientada para a adequação da estrutura, do redimensionamento e da qualificação do quadro de pessoal à estratégia de expansão da CECV.

Assim, para fazer face a necessidades estruturais foram admitidos 7 novos trabalhadores, elevando o número de efectivos para 129 unidades, sendo de referir que 53% do pessoal efectivo é do sexo feminino.

O quadro de pessoal da CECV, nos últimos anos, tem tido um rejuvenescimento muito significativo, havendo 22% e 55% do efectivo com antiguidades inferiores a 2 e a 5 anos, respectivamente. Em termos de escalões etários, a maior percentagem de trabalhadores (46%) situa-se na faixa etária dos 31 aos 40 anos e apenas 5% do efectivo na faixa etária superior aos 50 anos.

No ano de 2002, a CECV manteve a sua política de ajustamento salarial em consonância com as indicações do Governo para a Administração Pública e em articulação com as outras Instituições de Crédito.

Deu-se início ao processo de revisão do Regulamento Interno, com vista a reformular e actualizar o quadro de normas aplicáveis aos trabalhadores da CECV. Este Regulamento constituirá um factor de identidade interna e visa uma política de recursos humanos mais racional, aberta, criativa e participada, que privilegie a dimensão humana, social e cultural dos trabalhadores, tendo em vista contribuir para a prossecução dos objectivos estratégicos da Instituição.

De referir que, conforme as disposições do Regulamento Interno, em vigor desde 1996, foram efectuadas, em 2002, dezassete progressões e três promoções.

4.1.2. Formação do Pessoal

No domínio da formação profissional, assinou-se um contrato com uma empresa especializada para ministrar acções de formação, que visam desenvolver as competências ao nível das técnicas comportamentais de comunicação, capazes de potenciar a acção profissional e a qualidade do serviço prestado ao cliente.

A convite do Banco de Cabo Verde, estivemos presentes, com cerca de 30 trabalhadores, nos seminários realizados, por esta Instituição, em colaboração com a ATTF (Agence de Transfert de Technologie Financière) do Luxemburgo, sobre "Operações com o Estrangeiro", "Técnicas de Vendas" e "Prevenção contra o branqueamento de capitais".

No âmbito da formação técnico-profissional, designou-se um trabalhador para participar no II Curso Integrado de Gestão Bancária, para os PALOP, levado a cabo pela Associação Portuguesa de Bancos.

Internamente, realizaram-se acções de formação destinadas aos trabalhadores recém admitidos, por forma a capacitá-los para o desempenho das suas novas funções.

No âmbito da parceria histórica e estratégica com os Correios de Cabo Verde, e no quadro do projecto de modernização das Delegações da Caixa junto daquela Instituição, foram desenvolvidas diversas acções para os seus colaboradores.

4.2. RECURSOS TECNOLÓGICOS

No decorrer do ano de 2002, as actividades constantes do plano foram, na sua maioria, concretizadas, com principal destaque para as seguintes acções:

- Consolidação da remodelação de toda a estrutura da Rede Informática e Comunicação de Dados dos Serviços Centrais e Agências;
- Conclusão do processo de parametrização do *Software* do *Telefon Banking* (Alô Caixa);
- Desenvolvimento do suporte informático para implementação do tipo de Crédito Renda para particulares e Comercial;
- Conclusão dos trabalhos de instalação do posto em *online* na Delegação dos Correios em Porto Novo (Santo Antão).
- Conclusão do processo de recolha de assinaturas, com vista à migração para a nova Aplicação do *Front Office* (Plataforma Gráfica), assim como a junção do Crédito Bonificado a cargo do Estado ao respectivo crédito do mutuário, com vista a plena aplicação do estabelecido na legislação.

4.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

4.3.1. Organização Interna

Em 2002, foi dada continuação aos trabalhos de elaboração e implementação do Manual de Organização e de Procedimentos, documento esse que incorporará toda a estrutura orgânica da CECV e o enquadramento das atribuições de cada unidade orgânica, assim como todos os procedimentos aplicáveis às actividades desenvolvidas pelas estruturas funcionais.

Já no início de 2003, realizou-se um seminário, com a presença dos consultores externos e com técnicos e responsáveis pelos diversos serviços da Instituição, com vista ao estabelecimento de consensos e estratégias específicas de implementação do referido Manual.

Com a finalidade de adequar o preçário às exigências do mercado, procedemos à sua reformulação e actualização, dotando, assim, a rede comercial de mais uma ferramenta capaz de dar satisfação às solicitações dos clientes.

4.3.2. Rede Comercial

Em 2002, prosseguiu-se com a política de expansão da rede comercial, como forma de reforçar a competitividade e a qualidade dos serviços prestados.

Assim, a expansão da rede comercial traduziu-se na abertura de uma nova Agência, no Palmarejo, na Praia, passando a CECV a dispor de 11 Agências, nos seguintes locais: Praia (4), Assomada, Espargos, Santa Maria, Aeroporto Amílcar Cabral, Mindelo (2) e Ribeira Grande (Santo Antão).

Completo-se a substituição dos reclames luminosos existentes nas Agências, com o logotipo antigo, por novos, com a actual imagem da Caixa.

À actual rede de Agências da CECV deveremos acrescentar as 12 Delegações nas Estações dos Correios, algumas das quais situadas em localidades onde não possuímos Agências.

No seguimento da orientação estratégica de aproximação constante e da melhoria dos serviços prestados aos clientes, procedeu-se à ligação em *on-line* da nossa Delegação na estação dos correios de Porto Novo, em Santo Antão.

Tiveram início os trabalhos de construção da nova Agência na Assomada, prevendo-se a sua abertura para o início do 2º trimestre de 2003, devido a alguns atrasos registados na construção do edifício.

4.3.3. Novos Canais de Distribuição

A CECV continua a apostar no investimento para aumentar a qualidade de serviço prestado e acompanhar a evolução tecnológica através da implementação de novos canais de distribuição (ATM e POS), com o objectivo de contribuir para a fidelização dos seus clientes.

Em 2002, instalámos mais um novo ATM, ficando a CECV, deste modo, com 11 unidades das 31 existentes no sistema, detendo 35,5% da quota de mercado. Em termos de cartões *Rede Vinti4*, até Dezembro de 2002, no sistema financeiro, foram produzidos 45.870, cabendo à Caixa 13.391, correspondente a 29,2%. O número de transacções efectuadas, em 2002, cifrou-se em 1.333.437, cabendo à Caixa 31,7% desse número.

Registou-se um abrandamento na colocação de POS junto das empresas, havendo, mesmo, algumas desinstalações, devido aos custos fixos a suportar pelos agentes económicos. O número de transacções total efectuado em POS, em 2002, foi de 602.069, cabendo à Caixa 51,2%, ou seja 308.534 operações.

A CECV continua a ter preponderância no processo de aceitação de cartões de crédito em Cabo Verde. Continuamos a apostar no aumento da sua utilização e no aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança das facturas, enquanto se aguarda a ligação directa à Visa Internacional.

Em 2002, além dos cartões de crédito da Redunice (VISA, Master Card e Dinners Club), o cartão de Crédito da American Express passou a pertencer ao universo dos cartões processados pela CECV, completando, assim, a gama do serviço prestado neste domínio.

5. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A nível das relações internacionais, a Caixa Económica continua a defender uma política de participação activa nas actividades do Instituto Mundial das Caixas Económicas (IMCE) e do Grupo de Cooperação de Língua Portuguesa do referido Instituto, assim como a maximização das oportunidades que as suas relações internacionais lhe oferecem na áreas da formação e capacitação dos recursos humanos e do aproveitamento das melhores práticas nos domínios de organização e métodos, mobilização de poupanças, concessão de crédito e financiamento às PME.

A nível das actividades do IMCE, destaca-se a participação na XIII Assembleia Geral do Grupo de Cooperação de Língua Portuguesa e nas VII Jornadas Técnicas, que tiveram lugar em Angra do Heroísmo, nos Açores.

No âmbito das relações estratégicas com a Caixa Económica Montepio Geral, foi proporcionado um estágio-formação para a nossa Direcção de Informática, no domínio do desenvolvimento da *intranet*.

Em parceria com o Montepio Geral, foi estabelecida uma rede de colaboradores na Holanda, tendo como atribuição prestar informações sobre os produtos e serviços da Caixa Económica, condições oferecidas e facilitar o processo de abertura de contas na CECV. Paralelamente, foi estabelecido um mecanismo simplificado de transferências para Cabo Verde, via Montepio Geral.

Enquadrado na política de mobilização e canalização da poupança dos emigrantes para Cabo Verde, foi desenvolvido um conjunto de actividades com vista a reforçar o posicionamento da Caixa Económica junto da nossa comunidade emigrante residente na diáspora.

Foram realizados diversos contactos com as nossas comunidades na Holanda, em França e nos Estados Unidos, através de encontros directos e entrevistas em programas radiofónicos e televisivos destinados à nossa comunidade.

Participamos no encontro *Common Threads III*, da comunidade caboverdiana nos Estados Unidos da América, realizado na histórica cidade de New Bedford, onde apresentamos uma comunicação sobre a Poupança da Diáspora e as oportunidades de investimento em Cabo Verde.

Foi inaugurado o *site* www.caixaeconomica.cv, como mais um canal de comunicação entre a Instituição e os seus clientes, especialmente os emigrantes, levando-lhes informações sobre os nossos produtos e serviços e permitindo-lhes comunicar, via *internet*, as suas solicitações e sugestões.

A nível do *Correspondent Banking*, reforçamos as nossas relações com alguns correspondentes privilegiados, capitalizando o grau de confiança de que beneficiamos junto dos mesmos, o que se traduziu num aumento do *plafond* das linhas de que dispomos para as operações cambiais e do mercado monetário.

Como resultado da experiência e notoriedade da Caixa Económica nos domínios do Crédito às PME's e do Micro-Crédito, fomos contactos e encetamos negociação com vista à gestão de duas novas linhas de Crédito, sendo uma enquadrada no Programa de Segurança Alimentar, financiado pelo FAO e pelo Governo de Cabo Verde, e a outra enquadrada no programa de desenvolvimento integrado das bacias dos Engenhos e dos Picos, na Ilha de Santiago, com o financiamento do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD).

Recebemos, também, propostas de linhas de Crédito do Banco Europeu de Investimento e da Sociedade Financeira Internacional, para o financiamento das Pequenas e Médias Empresas.

Por outro lado, devido às dificuldades encontradas na utilização da linha de crédito do Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA), contraída em 1998, decidimos a anulação/devolução da mesma, com a possibilidade do fundo vir a ser disponibilizado ao Governo de Cabo Verde, que, por sua vez, o transferirá para os bancos comerciais, sem restrições de utilização.

As operações de transferência Western Union continuam a ter desenvolvimentos superiores às projecções, dando um contributo significativo para a formação do Produto Bancário (comissões).

6. ACTIVIDADES DIVERSAS

Prosseguindo a estratégia de desenvolvimento e expansão da CECV, no decorrer do ano de 2002, foram estabelecidos protocolos de parcerias com diversas entidades caboverdianas.

Em Junho, foi assinado um Protocolo de Parceria com a Câmara de Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços de Barlavento e com a Câmara de Comércio, Indústria e Serviços do Sotavento, tendo por objectivo proporcionar um conjunto de facilidades às empresas e empresários associados das Câmaras.

No prosseguimento da sua acção de divulgação e posicionamento no mercado, a CECV continuou a desenvolver e a apoiar um conjunto de actividades nas áreas da cultura, do desporto e da acção social.

Das várias acções desenvolvidas, destacaram-se:

- No âmbito do Dia Internacional da Criança – oferta de uma Continha Poupança à primeira criança nascida, nesse dia, em cada um dos concelhos onde estamos sediados;
- Participação no III Congresso de Quadros Caboverdianos da Diáspora, que teve lugar na cidade da Praia;
- No Desporto - Participação nos IV Jogos Desportivos da CPLP e apoio a diversas colectividades desportivas, com destaque para os patrocínios ao Boavista Futebol Club, da Praia, e ao Batuque Futebol Club, de S. Vicente;
- Na Cultura - Apoio a escritores no lançamento de livros, participação no Fesquintal de Jazz, como um dos patrocinadores exclusivos, e nos festivais de Santa Maria e Baía das Gatas;
- Actividades Sociais – Apoio a diversas entidades de solidariedade social, nomeadamente a Associação Caboverdiana de Deficientes, ACRIDES e ADEVIC;
- Participação na 1ª Feira da Macaronésia, realizada em S. Vicente, e na VI Feira Internacional de Cabo Verde, que teve lugar na cidade da Praia, divulgando e promovendo os produtos da Caixa junto dos diversas entidades participantes e do público em geral.

No prosseguimento da política da imagem e notoriedade do serviço Western Union, em 2002, além da manutenção dos *out doors* nos principais centros urbanos, foram realizadas as seguintes actividades promocionais:

- Distribuição de brindes;
- Participação na III Edição Fest Vale-Cidade Velha ;
- Campanha de Regresso às Aulas: além da tradicional oferta de brindes, efectuou-se um sorteio de cinco bicicletas e uma lambreta para quem efectuou operações nesse período;
- Campanha promocional de Fim de Ano – Raspadinha, em que os participantes tinham a possibilidade de duplicar o valor da operação efectuada.

7. MICRO – CRÉDITO

A actividade de Micro Crédito tem merecido, ultimamente, uma atenção especial por parte de várias instituições internacionais, nomeadamente do Instituto Mundial das Caixa Económicas, de que a Caixa faz parte.

A CECV tem uma longa e vasta experiência neste domínio, sendo a Instituição de referência em Cabo Verde e com notoriedade a nível internacional, nas áreas da Micro-Finança e do financiamento às Pequenas e Médias Empresas.

Assim, além de darmos uma atenção especial às necessidades de financiamento das camadas mais desfavorecidas da população, no âmbito da sua actividade bancária normal, a CECV mobiliza recursos externos para o financiamento do Micro-Crédito e participa na gestão de fundos de instituições interessadas na promoção e apoio às actividades geradoras de rendimento através do Micro-Crédito.

Nesta matéria, o destaque vai para o Programa de Formação e Empréstimo a Micro-Empresas, outrora pertencente à ACDI/VOCA e agora confiado à CECV. Este Programa é mais popular em Cabo Verde no domínio do Micro-Crédito. Visa as camadas populacionais de baixo rendimento e sem acesso ao crédito junto das instituições bancárias, sendo procurado, essencialmente, por mulheres chefes de família e vendedeiras ambulantes.

O programa funciona segundo o princípio de grupo solidário e contempla um intenso programa de formação associado a um acompanhamento de rigor.

Até à presente data, o programa contemplou apenas o mercado da cidade da Praia, tendo-se concedido, de Outubro de 1998 a Setembro de 2002, 9.277 créditos, no valor de 396.565.000\$00, a 2.096 grupos solidários de 3 a 5 pessoas.

Em 2002, foram dados importantes passos no sentido do alargamento do programa a outros concelhos do país, nomeadamente, os do interior de Santiago, de Santo Antão, de S. Vicente e da ilha do Fogo, tendo-se efectuado deslocações a essas localidades com o intuito de se estudar as condições para o seu alargamento.

A Caixa, também com o apoio financeiro da ACDI, com o fim de apoiar a modernização da agricultura caboverdiana, disponibiliza aos agricultores, uma linha de crédito para a introdução de técnicas de irrigação gota-a-gota.

A CECV participa, ainda, directamente, na gestão de linhas de crédito pertencentes a outras entidades e destinadas ao micro-crédito, de entre as quais destacamos as seguintes:

- Linha de Crédito do Instituto de Emprego e Formação Profissional - destinada aos micro-empresários dos sectores de carpintaria, marcenaria, transformação agro-alimentar, etc.;
- Linha de Crédito da Câmara Municipal de S. Domingos - destinada a financiar actividades geradoras de rendimento no Concelho de S. Domingos;
- Linha de Crédito para a Pesca Artesanal - destinada ao financiamento de pequenas embarcações de 6m.

8. ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

8.1. RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado Líquido do Exercício, em 2002, ascendeu a 180.202 contos, valor inferior ao obtido no ano anterior, devido ao facto de a progressão dos Custos Administrativos (+21,7) não ter sido compensada pelo Produto Bancário, o qual apresentou mesmo um decréscimo, embora ligeiro (-0,7%), e ao aumento da taxa de imposto sobre os lucros das empresas, que passou de 20%, em 2001, para 35%, em 2002. No quadro seguinte, apresenta-se a evolução por margens assim como outros agregados financeiros intermédios:

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

(milhares de contos)

Designação	2002		2001		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
+ Juros e Proveitos Equip.	946,1		881,2		64,9	7,4
- Juros e Custos Equip.	496,5		402,4		94,1	23,4
= MARGEM FINANCEIRA	449,6	67,2	478,8	71,1	-29,2	-6,1
+ Comissões Líquidas	182,8	27,3	164,9	24,5	17,9	10,9
+ Lucros Liq. Oper. Financ. e Cambiais	8,8	1,3	8,0	1,2	0,8	10,0
+ Outros Proveitos Liq. de Exploração	27,5	4,1	21,7	3,2	5,8	26,7
= PRODUTO BANCÁRIO	668,7	100,0	673,4	100,0	-4,7	-0,7
- CUSTOS ADMINIS-TRATIVOS	364,7	54,5	299,6	44,5	65,1	21,7

Custos com Pessoal	189,3	28,3	157,8	23,4	31,5	20,0
Fornecimento e Serviços de Terceiros	175,4	26,2	141,8	21,1	33,6	23,7
= MEIOS LIBERTOS DE EXPLORAÇÃO	304,0	45,5	373,8	55,5	-69,8	-18,7
- Amortizações do Exercício	67,2		54,8		12,4	22,6
- Provisões Líquidas	76,8		150,7		-73,9	-49,0
=RESULTADODAEXPLORAÇÃO	160,0		168,3		-8,3	-4,9
+ Ganhos e Perdas Extraordinários	81,3		86,2		-4,9	-5,7
=RESULTADOBRUTO DOEXERCÍCIO	241,3		254,5		-13,2	-5,2
- Impostos s/Lucros	61,1		36,9		24,2	65,6
=RESULTADODO EXERCÍCIO	180,2		217,6		-37,4	-17,2
CASHFLOWDO EXERCÍCIO	324,2		423,1		-98,9	-23,4

O Produto Bancário, que é maioritariamente formado pela Margem Financeira (67,2%), atingiu o montante de 668,7 milhares de contos, evidenciando uma diminuição de 4,7 milhares de contos em relação ao observado no ano anterior. Esta descida deve-se ao facto de, no exercício de 2002, se ter alterado o critério de contabilização dos juros vencidos, em que os mesmos, acima de três meses, deixaram de se contabilizar como proveitos, não havendo, também, lugar ao cálculo das respectivas provisões.

A Margem Financeira foi de 449,6 milhares de contos, inferior em 29,2 milhares de contos, ou seja, menos 6,1% do que no exercício anterior.

Esta evolução reflecte, por um lado, os efeitos atrás referidos da alteração do critério de contabilização dos juros vencidos com mais de três meses e, por outro, os impactes da descida da taxa de juro registada no início do 2º semestre.

Os Outros Proveitos Bancários Líquidos, que se decompõem em Comissões, Lucros Líquidos em Operações Financeiras e Outros Proveitos Líquidos de Exploração, evidenciaram uma evolução positiva, atingindo um valor de 219,1 milhares de contos (+12,6%), tendo como principal contributo o aumento das **Comissões Líquidas, com o valor de 182,8 milhares de contos, contra 164,9 milhares de contos obtidas em 2001, o que se traduziu numa taxa de crescimento de 10,9%.**

Neste domínio, destacaram-se as **comissões associadas às transferências de fundos via Western Union, às reformas de efeitos, à concessão de novos empréstimos, à transferência de ordenados ou pensões e às operações cambiais.**

O Cash Flow do Exercício atingiu o montante de 324,2 milhares de contos, registando uma diminuição de 98,9 milhares de contos, em relação ao ano anterior.

A descida do Cash Flow, teve as seguintes origens:

- Incremento das Amortizações + 12,4 m.c.
- Diminuição das Provisões Líquidas - 73,9 m.c.
- Diminuição do Resultado Líquido - 37,4 m.c.

8.2. CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Os Custos Administrativos evidenciaram uma taxa de crescimento global de 21,7%, influenciados pelo crescimento dos Custos com Pessoal (+20,0%) e pelo comportamento verificado nos Fornecimentos e Serviços de Terceiros, os quais apresentam uma variação conjunta de +23,7%.

Os Custos com Pessoal ascenderam a 189,3 milhares de contos, evidenciando um aumento de 31,5 milhares de contos, em relação ao exercício anterior. Esta variação deveu-se, por um lado, ao acrés-

cimo do quadro de pessoal e, por outro, à actualização da tabela salarial em 3,2% e às promoções por antiguidade efectuadas durante o ano em análise, bem como à constituição de uma provisão para um eventual prémio de produtividade aos Trabalhadores.

A outra componente dos Custos Administrativos, os Fornecimentos e Serviços de Terceiros, ascendeu, por sua vez, a 175,4 milhares de contos, registando uma variação de +33,6 milhares de contos, em relação aos valores do ano transacto. Este acréscimo (+23,7%), além de reflectir, por um lado, a subida natural dos preços, reflecte, por outro, os impactos verificados com serviços especializados, despesas com ATM's pagas à SISP, comissões pagas aos CCV e despesas com promoção e publicidade.

Os Custos Operativos (Custos Administrativos mais Amortizações) atingiram o montante de 431,9 milhares de contos, evidenciando um acréscimo de 77,5 milhares de contos (+21,9%), face ao valor do ano anterior.

8.3. AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

As Amortizações do Exercício foram de 67,2 milhares de contos, registando um aumento de 12,4 milhares de contos (+22,6%), em relação aos valores de 2001. Este aumento reflecte a continuidade dos investimentos efectuados, sobretudo em equipamentos e aplicações informáticas e nos imóveis para novas agências e arquivo central da CECV. O Imobilizado Incorpóreo e Corpóreo Líquido ascendeu a 342,1 milhares de contos, o que representa um acréscimo de 13,1%, em relação ao valor registado no ano transacto.

A CECV constituiu as Provisões para Crédito Total de harmonia com as normas em vigor do Banco de Cabo Verde. A cobertura do Crédito e Juros Vencidos Totais pela totalidade das Provisões de Crédito aumentou, passando de 79,2%, em 2001, para 80,2%, em 2002.

As Provisões Líquidas do exercício atingiram, apenas, o montante de 76,8 milhares de contos, o que representa uma diminuição significativa, de 73,9 milhares de contos (-49,0%), em relação ao ano de 2001. Esta diminuição deve-se, não só à alteração da contabilização dos juros com mais de três meses de atraso, dispensando assim a constituição de provisões, mas também à implementação de medidas com o objectivo de diminuir o saldo do Crédito e Juros Vencidos, quer melhorando o acompanhamento das situações consideradas mais recuperáveis, quer aplicando maior rigor na concessão de novas operações de crédito.

A evolução dos rácios de crédito e juros vencidos e dos rácios de provisionamento, nos dois últimos anos, foi a seguinte:

(milhares de contos)

Designação	2002	2001
Crédito e Juros Vencidos	405,6	547,2
Provisões para Crédito e Juros Vencidos	325,4	433,6
Crédito e Juros Vencidos / Crédito Total	5,1%	7,8%
Provisões Crédito Vencido / Crédito e Juros Vencidos	80,2%	79,2%

8.4. GANHOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

Os Ganhos e Perdas Extraordinários atingiram, no exercício de 2002, um valor líquido positivo de 81,3 milhares de contos, menos 4,9 milhares de contos do que no ano transacto. De referir que esta evolução desfavorável se deve ao facto de, em 2001, se ter apurado uma mais valia significativa, com a venda do terreno situado na Várzea, a qual foi em grande parte compensada pela recuperação de juros vencidos, os quais não se encontravam contabilizados a partir dos três meses de atraso.

8.5. RECURSOS PRÓPRIOS E RÁCIOS PRUDENCIAIS

Em 31 de Dezembro de 2002, os Recursos Próprios da CECV, constituídos pela soma das parcelas do Capital, Reservas e Resultados do Exercício, ascenderam a 1.274,5 milhares de contos, sendo superiores, em 60,3 milhares de contos, aos verificados em 2001, a

que corresponde um acréscimo de 5,0%. Este incremento resultou da afectação a Reservas de parte dos resultados do ano anterior e da diminuição dos resultados alcançados em 2002.

Os Fundos Próprios Elegíveis da CECV, determinados de acordo com a legislação aplicável pelo Banco de Cabo Verde, passaram de 979 milhares de contos, em 2001, para 1.059 milhares de contos, em 2002, evidenciando um acréscimo de 80 milhares de contos (+8,2%).

O Rácio de Solvabilidade fixou-se, no final do ano de 2002, em 16,0% (16,9%, em 2001), registando uma ligeira quebra, em relação ao valor do ano transacto. Apesar da redução verificada, o seu valor é substancialmente superior ao mínimo requerido pelo Banco Central (10%), assim como ao valor exigido internacionalmente, o do rácio de Cooke (8%).

O indicador do peso do Imobilizado Líquido nos Fundos Próprios registou um ligeiro aumento, devido aos investimentos realizados, estando o seu valor a nível muito satisfatório (24,0%), porquanto o máximo permitido é de 100%.

RÁCIOS PRUDENCIAIS

Designação	2002	2001
Rácio de Solvabilidade (BCV - Aviso 1/99)	16,0%	16,7%
Imobilizado Líquido / Fundos Próprios	24,0%	22,7%

8.6. RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA

Os principais indicadores de rendibilidade registaram uma diminuição, tendo a rendibilidade dos Recursos Próprios (ROE) descido de 18,7%, em 2001, para 14,5%, em 2002. Por sua vez, o indicador de rendibilidade do Activo (ROA) evoluiu no mesmo sentido, passando, no mesmo período, de 2,0% para 1,4%.

INDICADORES DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA

Designação	2002	2001
Resultado do Exercício / Recursos Próprios Médios (ROE)	14,5%	18,7%
Resultado do Exercício / Activo Líquido Médio (ROA)	1,4%	2,0%
Activo Líquido Médio / N.º Médio de Trabalhadores (mil contos)	94	91
Custos Administrativos / Activo Líquido Médio	2,9%	2,8%
Custos Operativos / Produto Bancário (Cost to Income)	64,6%	52,6%
Produto Bancário / N.º Médio de Trabalhadores (contos)	5.027,8	5.755,5
Cash Flow do Exercício / N.º Médio de Trabalhadores (contos)	2.437,6	3.616,2

Os principais indicadores de produtividade, com excepção do relacionado com o Activo Líquido Médio/N.º Médio de Trabalhadores, registam uma evolução desfavorável, devido ao decréscimo do Produto Bancário, conjugado com o crescimento dos Custos Operativos.

O principal rácio de medida da eficiência, Custos Operativos / Produto Bancário (Cost to income), entendendo-se por custos operativos a soma dos Custos Administrativos com as Amortizações, teve um acréscimo, de 52,6% para 64,6%, resultante, por um lado, dos esforços financeiros despendidos com o alargamento da rede, a modernização tecnológica e a reorganização dos serviços, por outro, pela diminuição do Produto Bancário pelas razões já referidas. De referir, que a proporção dos Custos Administrativos no Activo Líquido Médio subiu ligeiramente, passando de 2,8%, em 2001, para 2,9%, em 2002.

9. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando que o Resultado Líquido referente ao exercício de 2002 foi de 180.201.603\$35;

Considerando que os objectivos definidos no Plano Estratégico de Desenvolvimento da CECV e os respectivos investimentos necessários para o alargamento e a remodelação da rede comercial da Instituição exigem elevados níveis de auto financiamento;

Considerando a necessidade de preservar um nível satisfatório do rácio de solvabilidade, o qual terá de suportar os acréscimos de crédito por que se traduzirá o desenvolvimento da CECV;

O Conselho de Administração, contando com a compreensão e o apoio activo dos Accionistas, propõe a seguinte aplicação do Resultado Líquido do Exercício:

Para Reserva Legal	18.020.160\$35
Para Reserva Especial	50.821.443\$00
Para Distribuição de Dividendos (320 CVE por acção)	11.360.000\$00
Total	180.201.603\$35

10. NOTAS FINAIS

Findo mais um exercício, congratulamo-nos com o desenvolvimento alcançado, o qual se deve, essencialmente, aos clientes e amigos que, pela sua preferência, contribuíram para o engrandecimento desta Instituição, à beira de comemorar 75 anos, desde que foi criada como Caixa Económica Postal. Por isso, a todos é devida a expressão do nosso profundo reconhecimento.

Ao Conselho de Administração é igualmente grato reiterar todo o seu reconhecimento:

- às Autoridades Oficiais, pelo exercício da sua missão governativa em favor do desenvolvimento de Cabo Verde;
- ao Senhor Governador do Banco de Cabo Verde, bem como ao seu Conselho de Administração e Direcções, pelo apoio e compreensão proporcionados, particularmente, no que se refere ao desenvolvimento da CECV;
- a todos os Accionistas, pela confiança manifestada e, em especial, ao nosso accionista estratégico, pela sua valiosa colaboração;
- aos membros do Conselho Fiscal, pela proficiente acção desenvolvida no acompanhamento da actividade da Instituição;
- aos Trabalhadores e demais Colaboradores, pelo total empenhamento e dedicação que dispensaram no desempenho das suas atribuições, contribuindo decisivamente para a obtenção da posição e dos resultados alcançados.

BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

ACTIVO	2002		2001	
	Activo Bruto	Amort. e Prov.	Activo Líquido	Activo Líquido
1. Caixa e disponibilidades Bancos Centrais	2.364.605	0	2.364.605	2.352.555
2. Disponibilidades à vista s/Instit. de Crédito	514.338	0	514.338	405.636
3. Outros créditos sobre instituições crédito	56.860	0	56.860	0
4. Créditos sobre clientes	7.924.765	323.489	7.601.276	6.543.173
5. Obrigações e outros títulos de rend. fixo	1.980.920	0	1.980.920	1.760.920
a) Obrig. e O/Tit. de rend. fixo-de Emiss.Públ.	1.980.920	0	1.980.920	1.760.920

b) Obrig. e O/Tit.de rend. fixo-de O/Emissores	0	0	0	0
(Dos quais : Obrigações Próprias)	0	0	0	0
6. Acções e outros títulos de rend. variável	0	0	0	0
7. Participações	26.250	0	26.250	16.250
8. Partes de capital em empresas coligadas	0	0	0	0
9. Imobilizações incorpóreas	85.162	50.602	34.560	32.847
10. Imobilizações Corpóreas	556.264	248.742	307.522	269.650
(Dos quais:Imóveis de serviço próprio)	112.567	11.622	100.944	74.434
11. Capital subscrito não realizado				
12. Acções próprias ou partes de capital próprias				
13. Outros activos	336.803	200	336.603	184.906
14. Contas de regularização	105.047	0	105.047	138.573
TOTAL DO ACTIVO	13.951.013	623.033	13.327.980	11.704.511

RÚBRICAS EXTRAPATRIMONIAS

- GARANTIAS PRESTADAS E OUT. PASSIVOS EVENTUAIS :

465.925 389.370

PASSIVO**2002 2001**

1. Débitos para com instituições de crédito	378.287	568.995
a) À vista	63.634	72.092
b) A prazo ou com pré-aviso	314.654	496.903
2. Débito para com clientes	11.108.889	9.397.841
a) Depósitos de poupança	1.526.911	1.448.884
b) Outros depósitos	8.868.668	7.233.122
ba) À vista	3.454.800	3.038.307
bb) A prazo	5.413.867	4.194.816
c) Outros débitos	713.311	715.834
3. Débitos representados por títulos	0	0
4. Outros passivos	77.971	44.727
5. Contas de regularização	336.402	361.666
6. Provisões para riscos e encargos	118.660	101.864
a) Provisões para pensões e encargos similares	0	0
b) Outras provisões	118.660	101.864
6A. Fundo para riscos bancários gerais	33.723	15.212
7. Capital Subscrito	348.000	348.000
8. Reservas	745.846	648.641
9. Reservas de reavaliação	0	
10. Resultados transitados	0	
11. Lucro do exercício	180.202	217.565
TOTAL DO PASSIVO	13.327.980	11.704.511

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

CUSTOS	2002	2001
1. Juros e custos equiparados.....	496.468	402.412
2. Comissões	6.092	8.026
3. Prejuízos em operações financeiras ..	29.955	38.251
4. Gastos gerais administrativos	364.696	299.558
a) Custos com pessoal.....	189.322	157.798
Dos quais:.....		
(salários e vencimentos)	164.998	136.273
(encargos sociais)	22.857	20.380
Dos quais:		
(c/pensões)	0	0
b) Outros gastos administrativos ...	175.373	141.760
5. Amortizações do exercício.....	67.210	54.840
6. Outros custos de exploração.....	6.352	2.245
7. Provisões p/crédito vencido e p/outros riscos	339.867	403.003
8. Provisões para imobilizações financeiras	0	0
9. Resultado da actividade corrente	160.157	168.522
10. Perdas extraordinárias.....	6.528	6.274
11. Impostos sobre lucros	61.092	36.897
12. Outros impostos	120	301
13. LUCRO DO EXERCÍCIO	180.202	217.565
TOTAL.....	1.558.580	1.469.372
PROVEITOS.....	2002	2001
1. Juros e proveitos equiparados	946.074	881.207
Dos quais:		
(títulos de rendimento fixo).....	149.878	141.164
2. Rendimentos de títulos	0	0
a) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável	0	0
b) Rendimento de participações	0	0
c) Rendimento de partes de capital em emp. coligadas	0	0
3. Comissões	188.893	172.910
4. Lucros em operações financeiras ...	38.764	46.280
5. Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a crédito e provisões para passivos eventuais	263.091	252.247
6. Reposições e anul. respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham caracter de imobilizações financeiras, participações e as partesde capital em empresas coligadas	0	0
7. Outros proveitos de exploração	33.974	24.214
8. Resultado da actividade corrente ...	0	0
9. Ganhos extraordinários	87.784	92.515
TOTAL.....	1.558.580	1.469.372

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

1. Em conformidade com o exposto na alínea f, do artigo 24º dos Estatutos da Caixa Económica de Cabo Verde, SA, vem o Conselho Fiscal emitir o seu parecer sobre o Relatório e Contas do Conselho de Administração relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro do ano 2002, assim como sobre a proposta de aplicação de resultados.

2. O Conselho Fiscal acompanhou as actividades desenvolvidas pela Instituição participando nas reuniões do Conselho da Administração.

3. No âmbito das nossas funções, analisamos o Balanço em 31 de Dezembro de 2002, a Demonstração de Resultados e o Relatório de Gestão do Conselho da Administração. Verificamos que os critérios valorimétricos e contabilísticos foram correctamente aplicados.

4. Consideramos que as justificações apresentadas pelo Conselho da Administração relativamente à distribuição dos dividendos vão ao encontro da política de consolidação da Caixa Económica de Cabo Verde, SA.

5. Em conclusão, o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovados:

- O Relatório e Contas do Conselho de Administração referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2002;
- A proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício apresentada pelo Conselho de Administração.

Praia, aos 31 dias do mês de Março de 2003. – O Conselho Fiscal, Eunice da Graça da Luz (Presidente), Albertino Xisto Almeida (Vice Presidente), Daniel do Rosário dos Santos (Vogal).

BDO

RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

I – PARECER

Exmo. Conselho de Administração da Caixa Económica de Cabo Verde, SA Praia

1. Examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 2002 da Caixa Económica de Cabo Verde, SA (adiante designada por CECV ou Caixa) e a Demonstração de Resultados referente ao exercício findo naquela data, que evidenciam um activo líquido de 13 327 980 contos e um resultado do exercício de 180 202 contos, bem como as correspondentes Notas Explicativas, cuja elaboração é da responsabilidade do Conselho de Administração da Caixa. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre as referidas Demonstrações Financeiras com base na auditoria que realizámos. As Demonstrações Financeiras são apresentadas em contos caboverdianos, correspondendo um conto a um milhar de escudos caboverdianos (CVE).

2. Nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se as Demonstrações Financeiras contém ou não, erros ou omissões significativas. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas mais significativas efectuadas pelo Conselho de Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras consideradas na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.

3. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas, lidas com as notas explicativas que as acompanham, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira da Caixa Económica de Cabo Verde, SA, em 31 de Dezembro de 2002, bem como o resultado das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Cabo Verde.

BDO Binder & Co.

Praia, 27 de Março de 2003

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Balanços em 31 de Dezembro de 2002 e de 2001

(Expressos em milhares de escudos caboverdianos)

ACTIVO	NOTA	2002	2001
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	2 364 605	2 352 556
Disponibilidades à vista s/ instituições de crédito	4	514 337	495 636
Outros créditos s/ instituições de crédito		56 859	
Crédito sobre clientes	5	7 924 765	6 976 780
Provisão p/ crédito sobre clientes		(323 489)	(433 607)
		7 601 276	6 543 173
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	6	1 980 920	1 760 920
Participações	7	26 250	16 250
Imobilizações incorpóreas	8	85 162	69 556
Amortizações acumuladas		(50 602)	(36 709)
		34 560	32 847
Imobilizações corpóreas	9	556 264	473 014
Amortizações acumuladas		(248 742)	(203 364)
		307 522	269 650
Outros activos	10	336 804	185 106
Provisão		(200)	(200)
		336 604	184 906
Contas de regularização	11	105 047	138 573
TOTAL DO ACTIVO		13 327 980	11 704 511

As notas explicativas de 1 a 27 fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

Balanços em 31 de Dezembro de 2002 e de 2001

(Expressos em milhares de escudos caboverdianos)

PASSIVO	NOTA	2002	2001
Débitos para com instituições de crédito	12		
À vista		63 633	72 092
A prazo		314 654	496 903
		378 287	568 995
Débitos para com clientes	13		
Depósitos de poupança		1 526 911	1 448 884
À vista		3 454 801	3 038 307
A prazo		5 413 868	4 194 816
Outros débitos		713 310	715 834
Outros passivos	14	77 970	44 727
Contas de regularização	11	336 402	361 666
Provisões para riscos e encargos	15	118 660	101 864
Fundo para riscos bancários gerais	16	33 723	15 212
Capital subscrito	1	348 000	348 000
Reservas	17	745 846	648 641
Lucro do exercício		180 202	217 565
TOTAL DO PASSIVO		13 327 980	11 704 511

As notas explicativas de 1 a 26 fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

Demonstrações dos Resultados referentes aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2002 e 2001

(Expressas em milhares de escudos caboverdianos)

	NOTA	2002	2001
CUSTOS			
Juros e custos equiparados	18	496 468	402 412
Comissões		6 092	8 025
Prejuízos em operações financeiras		29 955	38 251
Gastos gerais administrativos ..	19	364 695	299 558
Amortizações do exercício	20	67 210	54 840
Outros custos de exploração		6 352	2 246
Provisões para crédito vencido e outros riscos	21	339 866	403 003
Perdas extraordinárias		6 528	6 274
Outros impostos	120	301	
Impostos sobre lucros	22	61 092	36 897
Resultado do exercício		180 202	217 565
		1 558 580	1 469 372
PROVEITOS			
Juros e proveitos equiparados ..	23	946 074	881 207
Rendimento de títulos		-	-
Comissões		188 893	172 910
Lucros em operações financeiras ..		38 764	46 279
Reposição e anulação de provisões	21	263 091	252 247
Outros proveitos de exploração ..	24	33 974	24 214
Ganhos extraordinários	25	87 784	92 515
		1 558 580	1 469 372

As notas explicativas de 1 a 26 fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

(Valores expressos em milhares de escudos caboverdianos)

Nota 1 - Aspectos gerais

A Caixa Económica de Cabo Verde, SA (adiante designada por CECV ou Caixa), foi transformada em sociedade anónima de responsabilidade limitada pelo Decreto-Lei nº 54/93, de 31 de Agosto, sucedendo à Caixa Económica de Cabo Verde, EP. De acordo com aquele diploma, a CECV rege-se pelos seus estatutos, pelas normas que regulam as sociedades anónimas e ainda por normas gerais e especiais aplicáveis às instituições de crédito.

Em Novembro de 1999 o Estado de Cabo Verde alienou 139 200 acções a um Agrupamento que era composto pela Caixa Económica Montepio Geral, pela ÍMPAR-Companhia Caboverdiana de Seguros e por 51 empresários e quadros nacionais, na sequência do processo que visou a privatização da CECV.

Em Janeiro de 2001, conclui-se o processo relativo à segunda fase da privatização, na qual o Estado alienou as 54 800 acções que ainda detinha e que se destinavam aos trabalhadores, a pequenos subscritores e emigrantes e ao público em geral.

O Capital da Caixa é de 348 000 contos, subscrito da seguinte forma, em 31 de Dezembro de 2002:

INPS	105 573
Montepio Geral - Associação Mutualista	61 272
CCV - Correios de Cabo Verde	52 160
ÍMPAR-Companhia Caboverdiana de Seguros	38 368
Caixa Económica Montepio Geral	34 204
Empresários e Quadros Nacionais	26 045
Outros subscritores	25 296
Trabalhadores	5 082
	348 000

O Capital encontra-se representado por trezentas e quarenta e oito mil acções, com o valor nominal de 1 000\$00 cada, podendo ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral.

O objecto da CECV é o exercício da actividade bancária e de crédito, incluindo todas as operações complementares, ou similares compatíveis com essas actividades e permitidas por lei.

A Caixa tem sede na cidade da Praia, Ilha de Santiago, e dez Agências: três na cidade da Praia (Fazenda, Achada de Santo António, Palmarejo e Plateau), uma em Santa Catarina, duas no Mindelo, uma na Ribeira Grande, uma em Espargos (que possui uma extensão no Aeroporto) e uma em Santa Maria. Por outro lado, nas condições acordadas entre a CECV e os Correios de Cabo Verde, as estações dos correios poderão funcionar como delegações da Caixa, na recepção e pagamento dos depósitos, bem como na execução de outros serviços. As contas constituídas nas delegações postais assumem sempre a modalidade de contas-caderneta.

Os lucros do exercício, devem ser aplicados prioritariamente na constituição da reserva legal e na cobertura de prejuízos dos anos anteriores, devendo o remanescente ter o destino que for deliberado pela Assembleia Geral.

NOTA 2 - Resumo dos principais critérios contabilísticos e valorimétricos**2.1 Operações em Moeda Estrangeira (ME)**

Valorizadas ao câmbio oficial em vigor na data da operação. Mensalmente os saldos são actualizados com base no câmbio oficial em vigor no final de cada mês. As diferenças apuradas, positivas ou negativas, são contabilizadas como resultados.

2.2 Crédito concedido

Engloba todo o crédito a terceiros. O crédito é considerado vencido quando não é liquidado na data prevista no plano de amortização, sendo, porém, para efeitos contabilísticos, registado como normal o montante das prestações vincendas. Nos termos do Aviso nº 9/98, de 28 de Dezembro de 1998, do Banco de Cabo Verde, as provisões para crédito vencido são enquadradas em classes de riscos, em função do período decorrido após o vencimento e da natureza da garantia, às quais são aplicadas as seguintes taxas:

	Classes de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com Garantia Real	10%	20%	50%	75%	100%
Com Outras Garantias	25%	50%	75%	85%	100%

As classes de riscos têm em consideração os seguintes períodos após o vencimentos:

Classe I	- Até 3 meses
Classe II	- De 3 a 6 meses
Classe III	- De 6 meses a 1 ano
Classe IV	- De 1 ano a 3 anos
Classe V	- Mais de 3 anos

As provisões para riscos gerais de crédito correspondem a 1,5% do crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e avales, mas excluindo o crédito vencido.

O limite para classificação do crédito como grande risco é de 105 929 contos, sendo o limite a uma só entidade de 264 821 contos. Em 31 de Dezembro de 2002, existia uma situação de crédito considerado de grande risco (cerca de 196 000 contos).

2.3 Participações Financeiras

As participações são valorizadas ao custo de aquisição.

2.4 Imóveis e equipamento

O imobilizado encontra-se registado ao custo de aquisição. As amortizações para os imóveis e equipamentos foram calculadas com base na Portaria nº 3/84. Ao equipamento informático é aplicada a taxa específica de 20%.

2.5 Juros e Comissões

Os juros e as comissões sobre o crédito concedido e os juros de depósitos de clientes são contabilizados no período a que respeitam, independentemente do seu recebimento e pagamento.

Nota 3 - Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2002	2001
Caixa		
Notas	223 758	187 062
Moeda metálica	1 087	1 368
Notas e moedas estrangeiras	282 058	494 223
	506 903	682 653
Fundo permanente nas delegações	20 172	26 000
Fundo das delegações <i>on-line</i>	4 512	4 581
Caixas automáticas	34 056	22 383
Banco de Cabo Verde - MN	1 798 541	1 616 437
Banco de Cabo Verde - ME	421	502
	2 364 605	2 352 556

O saldo de Caixa, em 31 de Dezembro de 2002, representa a existência das notas e moedas nacional e estrangeira, nas Tesourarias da Sede e das Agências.

O Fundo permanente nas delegações representa os fundos de maneio permanentes das 12 delegações da Caixa, as quais funcionam em postos dos Correios de Cabo Verde (CCV).

A rubrica Caixas automáticas releva o saldo existente nas caixas de pagamento automático da Rede Vinti4 geridas pela CECV.

A rubrica Banco de Cabo Verde - MN, releva o depósito constituído no Banco Central para fazer face às disponibilidades mínimas de caixa.

Os valores expressos em moeda estrangeira encontram-se valorizados ao câmbio médio em vigor no final do exercício.

Nota 4 - Disponibilidades à vista s/ instituições de crédito

A composição desta rubrica é a seguinte:

	2002	2001
Depósitos no País		
Banco Comercial do Atlântico	15 553	3 761
Depósitos no estrangeiro	471 307	282 044
Cheques a cobrar - no País	2 081	834
Cheques a cobrar - no Estrangeiro	15 855	118 997
Cartões crédito a cobrar - no Estrangeiro	9 541	-
	514 337	405 636

A rubrica Depósitos no estrangeiro releva o contravalor dos depósitos em moeda estrangeira constituídos em correspondentes estrangeiros, os quais apresentam a seguinte decomposição:

	2002	2001
Marine Midland Bank	134.141	2 297
Banque et Caisse D'Espargne de L'Etat	87.370	83 968
Montepio Geral	68.374	88 106
ABN Amro Bank	28.450	6 038
Citizens Bank of Rhode Island	27.681	9 957
American Express Bank	26.795	28 691
Banco Espírito Santo	21.634	4 891
Commerzbank	20.025	11 250
Banque Nationale de Paris	18.561	15 851
Caixa Geral de Depósitos	7.819	5 919
Credit Suisse	7.772	4 372
Midland Bank, PLC	6.914	593
Cassa Risparmio delle Provincie Lombarde	6.663	8 087
Den Danske Bank	3.255	579
Banco Central Hispano	3.197	6 921
Skandinaviska Enskilda Banken	2.656	4 524
	471.307	282 044

Os depósitos à ordem em moeda estrangeira encontram-se valorizados ao câmbio médio de divisas do último dia útil do exercício.

As rubricas Cheques a cobrar, relevam o montante existente em cheques sobre outras instituições, em 31 de Dezembro de 2002.

Nota 5 - Créditos s/clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2002	2001
Crédito Normal		
Habitação	3 687 588	3 010 680
Investimento	1 860 145	1 591 296
Comercial	325 192	491 283
Pessoal	547 135	367 306
Contas correntes caucionadas	770 060	524 971
Descobertos em depósitos à ordem	329 064	444 046
	7 519 184	6 429 582
Crédito Vencido		
Habitação	24 809	29 776
Investimento	207 425	181 404
Comercial	111 016	126 433
Pessoal	41 989	39 032
Diversos	5 858	10 455
	391 097	387 100
Juros Vencidos	14 484	160 098
	405 581	547 198
	7 924 765	6 976 780
Provisão para cobranças duvidosas	(323 489)	(433 607)
	7 601 276	6 543 173

A rubrica Contas correntes caucionadas regista os créditos em fase de utilização.

A rubrica Diversos, com um saldo de 5 858 contos, releva empréstimos antigos ainda não introduzidos na aplicação informática que gere a carteira de crédito.

A situação do crédito e juros vencidos, por classes de risco, é a seguinte:

	Normal	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V	TOTAL
Habituação	3 687 588	1 441	2 324	2 009	6 112	12 923	3 712 397
Investimento	1 860 145	5 329	12 203	17 961	58 872	113 060	2 067 570
Comercial	325 192	13 533	11 095	6 604	29 950	49 834	436 208
Pessoal	547 135	1 787	2 231	4 992	6 299	26 680	589 124
Outros	-	-	-	-	-	5 858	5 858
C/caucionada	770 060	-	-	-	-	-	770 060
Juros vencidos	11 151	-	-	3 333	-	-	14 484
Descobertos	329 064	-	-	-	-	-	329 064
	7 530 335	22 090	27 853	34 899	101 233	208 355	7 924 765

Os créditos vencidos não englobam as prestações vincendas dos créditos vencidos.

A situação Normal inclui os créditos não vencidos e os créditos vencidos há menos de um mês. Esta situação encontra-se relacionada com o facto de haver muitos empréstimos cuja cobrança é efectuada através de desconto no vencimento do mutuário, pelo que é a entidade empregadora que efectua a entrega daqueles descontos à Caixa. Assim, dado que o processo de entrega daquelas verbas por parte das empresas e instituições não é imediato, como medida cautelar de apresentação das contas, a Caixa entendeu considerar os créditos vencidos há menos de um mês como crédito normal, o que, aliás, é permitido pelo Plano de Contas do Sistema Bancário Caboverdiano.

Atendendo ao tipo de garantia, o valor das provisões para cobranças duvidosas é de 323 489 contos, calculados em função das classes de risco e respectivas taxas indicadas na Nota 2.

Por sua vez, o valor da provisão para riscos gerais de crédito é o seguinte:

	Saldo	%	Provisão existente
Crédito normal	7 519 184	1,5	112 788
Garantias e avales prestados	391 499	1,5	5 872
			118 660

As taxas de juro anual genéricas são de 13,5% para o crédito a curto prazo e 14% para o crédito a médio e longo prazos.

Nota 6 - Obrigações e outros títulos de rendimento fixo

	2002	2001
Bilhetes do Tesouro	450 000	830 000
Obrigações do Tesouro	1 530 920	930 920
	1 980 920	1 760 920

Os Bilhetes do Tesouro (BT's) subscritos e detidos em 31 de Dezembro de 2002 pela Caixa, são remunerados a taxas que variam entre 6.45% e 6.83% e têm datas de vencimento compreendidas entre 14 de Janeiro e 3 de Abril de 2003. O período de cada cautela varia entre 91 e 182 dias.

As Obrigações do Tesouro detidas pela Caixa, incluem (i) 135 000 contos, emitidas em 14 de Dezembro de 2000, pelo prazo de 5 anos e remuneradas à taxa de 9%; (ii) 795 920 contos, emitidas com referência a 1 de Janeiro de 2001, tendo um prazo de 15 anos e remuneradas à taxa Euribor a 6 meses que vigorar à data anterior à do início do período de contagem de juros, arredondada para a centésima de pontos base, acrescida de 1.5% ; (iii) 600 000 contos, emitidas em 2002, sendo 200 000 contos a 18 meses, à taxa de 10.375% e 400 000 a 24 meses, à taxa de 10.25%.

Nota 7 - Participações

	2002	2001
Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, SA	10 000	10 000
IMOTUR - Imobiliária e Turística de C. Verde, SA	16 250	6 250
	26 250	16 250

A participação na Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, SA, entidade que gere as caixas automáticas e os cartões de débito e crédito que são emitidos pelos bancos comerciais do País, está registada pelo custo de aquisição, o qual é coincidente com o valor nominal, representando 10% do capital daquela sociedade.

A participação na IMOTUR, que representa 25% do capital da empresa, está valorizada ao custo de aquisição. O capital subscrito e não realizado, em 31 de Dezembro de 2002, ascende a 6 250 contos, encontrando-se relevado na rubrica Outros passivos (Nota 15). A empresa procedeu em 2002 à alteração da sua denominação, de Comitur para Imotur.

Nota 8 - Imobilizações incorpóreas

A evolução desta rubrica durante o exercício de 2002 resume-se da seguinte forma:

	1 JAN 02	Adições	Transf..	31 DEZ 02
Valor bruto				
Sistema de trat. autom. de dados	37 804	8 115	2 469	48 388
Despesas de instalação	8 592	1 949	-	10 541
Custos plurianuais	16 182	5 542	-	21 724
Despesas edifícios arrendados	2 119	-	-	2 119
Em curso	4 859	-	(2 469)	2 390
	69 556	15 606	-	85 162
Amortizações Acumuladas				
Sistema de trat. autom. de dados	(28 337)	(5 167)	-	(33 504)
Despesas de instalação	(4 361)	(2 268)	-	(6 629)
Custos plurianuais	(3 313)	(6 275)	-	(9 588)
Despesas edifícios arrendados	(698)	(183)	-	(881)
	(36 709)	(13 893)	-	(50 602)
Valor líquido	32 847			34 560

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, com base numa taxa de amortização anual de 33,33%.

Nota 9 - Imobilizações corpóreas

As principais variações registadas no exercício resumem-se da seguinte forma:

	1 JAN 02	Adições	Ab/Transf	31 DEZ 02
Imóveis	73 798	35 427	(1 057)	108 168
Equipamento:				
Mobiliário e materialL	46 563	4 478		51 041
Máquinas e ferramentas	41 557	5 565	2 519	49 641
Equipamento informático	188 985	3 806	11 415	204 206
Instalações interiores	34 901	6 921	-	41 822
Equipamento de segurança	18 996	2 455	-	21 451
Material de transporte ...	40 524	2 851	(7 493)	35 882
	371 526	26 076	6 441	404 043
A transportar	445 324	61 503	5 384	512 211
	1 JAN 02	Adições	Ab/Transf	31 DEZ 02
Transporte	445 324	61 503	5 384	512 211
Património artístico	334	-	-	334
Imobilizações em curso...	27 356	30 297	(13 934)	43 719
	473 014	91 800	(8 550)	556 264
Amortizações acumuladas:				
De imóveis	(13 622)	(2 892)	1 057	(15 457)
De equipamento	(189 578)	(50 371)	6 882	(233 067)
De património artístico ..	(164)	(54)	-	(218)
	(203 364)	(53 317)	7 939	(248 742)
Valor Líquido	269 650			307 552

Nota 10 - Outros activos

Composição:

	2002	2001
Devedores por remessas cambiais	168.271	96 454
Estado - bonificações	68.856	11 067
Micro-crédito	53.313	53 268
Adiantamento a fornecedores de imobilizado	10.773	-
Linha de crédito micro-empresas	2.840	-
Aplicação por recuperação de crédito	1.182	-
Devedores por reembolso de despesas	514	18 304
Numismática e medalhística	475	491
Diversos	30 580	5 522
	336 804	185 106
Provisão	(200)	(200)
	336 604	184 906

O saldo da rubrica Devedores p/ remessas cambiais - não residentes, corresponde às remessas cambiais efectuadas até 31 de Dezembro de 2002 e que ainda não tinham tido cobertura, até àquela data, por parte dos respectivos Bancos correspondentes.

A rubrica Estado - bonificações, refere-se aos valores a receber do Estado respeitantes a bonificações de juros, quer de depósitos emigrantes quer de crédito.

A rubrica Micro-crédito releva o valor do Programa de Formação e Empréstimos a Micro-Empresas recebido da ACDI/VOCA, no âmbito de um contrato celebrado em 18 de Abril de 2001, de acordo com o qual a CECV passou a assumir a gestão daquele Programa. A transferência definitiva do Programa para a Caixa ocorrerá em 30 de Setembro de 2004, mediante aprovação da ACDI/VOCA. Assim, até àquela data, pode presumir-se que pode haver a reversão desta operação. Decorrente da situação transitória do acordo, estes fundos são tratados como recursos consignados, estando relevado no passivo um montante similar (vidé Nota 13).

Nota 11 - Contas de regularização

	2002	2001
Activas	78 672	108 270
Proveitos a receber	12 817	14 737
Despesas com custos diferidos	13 558	15 566
Outras contas de regularização	105 047	138 573
Passivas	(281 135)	(216 737)
Custos a pagar	(47 807)	(99 908)
Receitas com proveitos diferidos	(7 460)	(45 021)
Outras contas de regularização	(336 402)	(361 666)

A rubrica Proveitos a receber representa o valor dos juros especializados à data de 31 de Dezembro de 2002, ou seja, os juros decorridos até ao final do exercício, respeitantes quer a crédito concedido (48 895 contos), quer a Obrigações do Tesouro (29 777 contos).

A rubrica Despesas com custos diferidos inclui 11 901 contos relativos à especialização de juros dos Bilhetes de Tesouro cedidos a clientes.

A rubrica Outras contas de regularização - Activas, incluem 4 909 contos referentes ao Economato (cheques, cadernetas e material de escritório), bem como 4 348 contos referentes a depósitos transitórios.

A rubrica Custos a pagar inclui: (i) 229 080 contos respeitantes a juros a pagar de depósitos a prazo; (ii) 36 149 contos respeitante à especialização de custos administrativos; (iii) 12 316 contos respeitantes à especialização de remunerações a pagar, nomeadamente subsídio de férias; (iv) 2 599 contos referentes à especialização de juros do crédito do INPS e (v) 991 contos relativos à especialização de juros de empréstimos obtidos no exterior.

A rubrica Receitas com proveitos diferidos respeita à especialização de: (i) juros antecipados do crédito concedido (41 493 contos); (ii) juros dos Bilhetes do Tesouro (5 267 contos) e; (iii) comissões sobre garantias prestadas (1 047 contos).

A rubrica Outras contas de regularização - Passivas, engloba cerca de 5 380 contos referentes aos valores em compensação no final do exercício.

Nota 12 - Débitos para com instituições de crédito

A rubrica Débitos à vista refere-se a depósitos à ordem, os quais não são remunerados, e apresenta a seguinte composição:

	2002	2001
Instituições monetárias	21 654	19 439
Instituições financeiras não monetárias	41 979	52 653
	63 633	72 092

A rubrica Débitos a prazo apresenta a seguinte composição:

	2002	2001
Empréstimos:		
Banco de Cabo Verde	200 000	200 000
Caisse Française de Developpement	25 215	42 024
Skandinaviska Enskilda Banken (SEB)	64 026	125 497
	289 241	367 521
Depósitos a prazo:		
Instituições financeiras não monetárias	687	100 647
Saldos credores em Depósitos à Ordem	24 726	28 735
	314 653	496 903

O empréstimo de 200 000 contos foi obtido em 31 de Dezembro de 2002 no Banco de Cabo Verde, por um período de 7 dias, vencendo juros à taxa de 10%. O empréstimo de 200 000 contos que vigorava em 31 de Dezembro de 2001 foi liquidado antecipadamente em Fevereiro de 2002.

O empréstimo da Caisse Française de Developpement (CFD) encontra-se titulado por um contrato de abertura de crédito, celebrado entre aquela entidade e a Caixa em 29 de Dezembro de 1994. De acordo com este contrato o montante do crédito ascende a FRF 5 000 000, reembolsáveis em 10 prestações semestrais e iguais, com início em 31 de Outubro de 1999 e término em 30 de Abril de 2004. Este empréstimo vence juros à taxa de 5%, pagáveis semestralmente, em 30 de Abril e 31 de Outubro de cada ano, existindo ainda uma comissão de imobilização 0,5% ao ano sobre o montante não utilizado, a qual vence nas mesmas datas de vencimento dos juros. Em 31 de Dezembro de 2002, o montante em dívida ascende a FRF 1 500 000.

Esta linha de crédito visa o refinanciamento dos créditos concedidos pela Caixa a mutuários cujos projectos se enquadrem no âmbito da intervenção da CFD em matérias de ajuda a iniciativas produtivas de base.

O empréstimo obtido junto do Skandinaviska Enskilda Banken (SEB), no montante global de USD 2 811 775, visa o financiamento de 50% de um empréstimo concedido pela Caixa a um mutuário caboverdiano, tendo os restantes 50% sido enquadrados na ajuda oficial sueca às propostas de desenvolvimento e, por esse facto, considerados como Reservas (vidé Nota 17). Em 31 de Dezembro de 2002, o montante em dívida ascende a USD 602 491.

Este empréstimo vence juros à taxa de 6,65%, acrescida de 0,5% de comissão, pagáveis semestralmente em 30 de Abril e 31 de Outubro, tendo o seu início ocorrido em 31 de Outubro de 1997 e o seu término previsto para 30 de Abril de 2004.

A generalidade dos depósitos a prazo constituídos por instituições financeiras não monetárias são remuneradas à taxa anual de 7,5%.

Nota 13 - Débitos para com clientes

	2002	2001
Depósitos de poupança:		
Particulares - c/ caderneta	1 526 911	1 448 884
À vista:		
Depósitos à ordem		
Sector Público Administrativo	266 356	510 394
Outros residentes	2 851 324	2 344 027
Emigrantes	337 121	183 886
	3 454 801	3 038 307
A prazo:		
Sector Público Administrativo	5 600	194 645
Outros residentes	1 983 889	1 580 153
Emigrantes	3 424 379	2 420 018
	5 413 868	4 194 816
Títulos - Bilhetes do Tesouro	514 780	504 720
Cheques e ordens a pagar	1 884	3 527
Empréstimos obtidos		
De residentes	143 333	155 000
Micro-crédito	53 313	52 587
	11 108 890	9 397 841

O saldo respeitante a depósitos à ordem está disperso por cerca de 58 000 contas. Por outro lado, o número de contas de depósitos a prazo que evidenciam saldo ascendem a 12 636, sendo a remuneração média destes depósitos de cerca de 7,8%.

A rubrica Títulos - Bilhetes do Tesouro releva os BT's cedidos pela Caixa a alguns dos seus clientes.

A rubrica Empréstimos obtidos de residentes releva um empréstimo obtido junto do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), o qual vence juros à taxa anual de 4%, sendo amortizável em 15 prestações anuais. Este empréstimo visa a concessão de créditos aos trabalhadores do INPS, para aquisição de habitação própria, à taxa de juro anual de 8% e um período de reembolso de 25 anos, com um ano de carência.

Nota 14 - Outros passivos

	2002	2001
Imposto industrial	61 092	34 911
Retenção de Imposto Único s/ Rendimento	6 935	6 907
Credores diversos	7 126	1 164
Imposto do selo	660	179
Previdência Social	464	1 023
Outros	1 693	543
	77 970	44 727

O Imposto industrial refere-se ao imposto sobre os lucros de 2002 (vidé Nota 22).

A rubrica Credores diversos inclui 6 250 contos relativos à parte subscrita e não realizada pela Caixa no capital da IMOTUR (vidé Nota 7).

Nota 15 - Provisões para riscos e encargos

Esta rubrica releva a provisão para riscos gerais de crédito, a qual corresponde a 1,5% do crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e avales e excluindo o crédito vencido (vidé Nota 5).

Nota 16 - Fundo para riscos bancários gerais

O saldo desta rubrica (33 723 contos), engloba: (i) 4 552 contos respeitantes a uma estimativa de custos a incorrer pela Caixa com os seus consultores jurídicos, referentes a processos judiciais em curso; (ii) 21 320 contos referentes a uma provisão constituída para fazer face a algumas situações de descobertos em depósitos à ordem que se revelam de cobrança difícil e; (iii) 7 651 contos respeitantes a outras perdas potenciais.

Nota 17 - Reservas

	2002	2001
Donativo BITS	246 249	46 249
Reserva p/ riscos s/ financiamentos p/ empresas	167 520	167 520
Reservas livres	195 363	119 915
Reserva legal	117 892	96 135
Fundo de crédito para micro irrigação	15 000	15 000
Fundo GARI	3 822	3 822
	745 846	648 641

A rubrica Donativo BITS, corresponde ao contravalor de USD 2 811 775 e decorre de um contrato de empréstimo obtido pela Caixa junto de Skandinaviska Enskilda Banken, o qual visa o financiamento de um empréstimo a conceder pela Caixa a um mutuário caboverdiano. De acordo com aquele contrato, o Governo sueco, através do BITS Grant, considerou estes contratos abrangidos pela ajuda oficial sueca às propostas de desenvolvimento, tendo assim deliberado financiar o efeito dos mesmos no desenvolvimento económico de Cabo Verde. Desta forma, o montante de USD 2 811 775 reveste a forma de subsídio não reembolsável, tendo sido registado como Reserva.

A rubrica Reserva p/ riscos s/ financiamentos p/ empresas regista um subsídio concedido pela ACIDI-Agricultural Cooperative Development International, no montante global de 87 520 contos. Este subsídio foi concedido com vista ao fortalecimento da capacidade da Caixa para conceder créditos a pequenos negócios. A utilização destes fundos destina-se ao financiamento de créditos naquela situação (80 000 contos), bem como à formação e aquisição de equipamentos e serviços (7 520 contos). No exercício de 1997, aquele subsídio foi acrescido em 21 500 contos, decorrente da extensão daquele programa. Em 1998, verificou-se um reforço daquele subsídio, no montante de 38 500 contos, e em 1999 de 20 000 contos.

A rubrica Fundo de crédito para micro irrigação releva um subsídio atribuído pela ACIDI-Agricultural Cooperative Development International, com vista à concessão pela CECV de empréstimos a operadores privados e agricultores, para importação e aquisição de materiais e equipamentos de rega gota a gota.

Nota 18 - Juros e custos equiparados

	2002	2001
Juros de depósitos a prazo	403 068	295 189
Juros de Bilhetes do Tesouro cedidos	47 363	44 874
Juros de empréstimos obtidos	17 991	38 857
Juros de depósitos à ordem	28 046	23 492
	496 468	02 412

A rubrica Juros de empréstimos obtidos inclui: (i) 3 088 contos referentes aos empréstimos obtidos no Banco de Cabo Verde; (ii) 8 901 contos respeitantes aos empréstimos externos obtidos; (iii) 5 963 contos relativos à linha de crédito INPS e; (iv) 39 contos respeitantes a outros.

A rubrica Juros de depósitos à ordem refere-se aos depósitos à ordem-conta caderneta.

Nota 19 - Gastos gerais administrativos

	2002	2001
Custos com o pessoal		
Remunerações	130 722	115 015
Subsídio de férias	10 772	9 452
Subsídio de natal	10 171	9 709
Previdência social	21 499	19 192
Outros subsídios	12 245	
Outros	3 913	4 430
	189 322	157 798
Fornecimentos e serviços de terceiros		
Comunicações	31 233	32 471
Serviços especializados	39 296	31 266
Encargos com ATM	29 850	21 651
Rendas e alugueres	10 507	10 909
Publicidade	15 988	9 059
Deslocações, estadas e representação	8 830	7 895
Impressos e material de consumo corrente	9 951	6 298
Água, gás e electricidade	9 298	5 040
Conservação e reparação	4 501	4 383
Encargos c/ formação do pessoal	1 365	2 476
Material informático	2 088	2 306
Combustíveis	2 576	1 916
Seguros	2 767	1 779
Outros (saldos < a 1 000 contos em 31 DEZ 2001)	7 123	4 311
	175 373	141 760
	364 695	299 558

Nota 20 - Amortizações do exercício

	2002	2001
De imobilizações incorpóreas (Nota 8)	13 893	8 967
De imobilizações corpóreas (Nota 9)	53 317	45 873
	67 210	54 840

Nota 21 - Provisões para crédito vencido e reposição e anulação de provisões

A evolução das provisões, em 2001, foi a seguinte:

	1 JAN 02	Adições	Reposição	Utilização	31 DEZ 02
Provisão					
Para crédito s/clientes	433 607	293 376	(251 908)	(151 586)	323 489
Para riscos gerais de crédito	101 864	27 979	(11 183)	-	118 660
Para riscos bancários gerais	15 212	18 511	-	-	33 723
	550 683	339 866	(263 091)	(151 586)	475 872

Durante o exercício de 2002, a provisão para crédito s/ clientes foi utilizada no montante de 151 586 contos, para regularização de um crédito (3 136 contos) bem como para a anulação dos juros vencidos a mais de 90 dias que se encontravam registados contabilisticamente.

Nota 22 - Impostos sobre lucros

O cálculo da estimativa do Imposto sobre os lucros foi a seguinte:

Proveitos	1 558 580
Custos	(1 317 286)
Resultado antes de imposto	241 294
Perdas extraordinárias	6 528
Proveitos não tributados	(76 695)
Base tributável	171 127
Taxa aplicável	35.7%
Impostos sobre lucros (171 127 * 35.7%)	61 092

Os proveitos não tributados correspondem à quota parte dos rendimentos de Bilhetes do Tesouro, que foram colocados pela CECV no mercado secundário, os quais se encontram isentos de acordo com a lei vigente.

O cálculo da provisão foi efectuado com base na taxa de IUR de 35%. Porém, com a emissão do Boletim Oficial que aprova o Orçamento do Estado para 2003, a taxa de IUR que passou a vigorar é de 30%, pelo que a Provisão revela-se excedente em cerca de 8 700 contos.

Nota 23 - Juros e proveitos equiparados

	2002	2001
Juros de crédito a médio/longo prazo	619 558	551 423
Juros de crédito a curto prazo	121 562	155 223
Juros de Bilhetes do Tesouro.	59 862	79 867
Juros de Obrigações do Tesouro	90 016	61 298
Juros de mora	26 461	16 727
Juros de disponibilidades	10 773	8 904
Juros de aplicações no país	5 361	
Juros de aplicações no estrangeiro	12 478	7 574
Outros	3	191
	946 074	881 207

Nota 24 - Outros proveitos de exploração

	2002	2001
Taxas de serviços	25 843	18 290
Vendas de cheques e outros impressos	2 948	2 798
Avaliações	976	833
Rendimento de imóveis	226	367
Outros	3 981	1 926
	33 974	24 214

Nota 25 - Ganhos extraordinários

O saldo desta rubrica engloba: (i) 9 088 contos referentes à mais-valia apurada na alienação de imobilizado; (ii) 78 549 contos referentes a ganhos de exercícios anteriores, respeitantes, basicamente a juros de crédito e; (iii) 147 contos referentes a outros ganhos extraordinários.

Nota 26 - Contas extrapatrimoniais

	2002	2001
Créditos documentários abertos	74 427	28 010
Garantias bancárias prestadas	391 499	361 360



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes/cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 - Tel. (252) 612145, 4150 - Fax 61 42 09

Email: inrv@cvelcom.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00
AVULSO por cada página	10\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série	7 200\$00	6 200\$00
II Série	5 800\$00	4 800\$00
III Série	5 000\$00	4 000\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA SÉRIE — 320\$00